



PROCESSO Nº 03/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha (gêneros alimentícios) - Lote 1 e Produtos de Limpeza - Lote 2 para uso e consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé, pelo valor máximo de: R\$ - 14.000,00 (quatorze mil reais).



PORTARIA Nº 02/2017

Odair José Carvalho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º – **NOMEAR**, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para Processos Licitatórios na Modalidade Pregão Presencial para o **exercício de 2017**, com as seguintes funções:

Edson Luiz Delsoto Pregoeiro	CPF: 470.709.949-15 RG: 3.180.221-0
---------------------------------	--

Laís Thereza Moreira Membro	CPF: 061.492.919-95 RG: 9.428.298-5
--------------------------------	--

Cristina Carvalho da Silva Membro	CPF: 050.984.159-77 RG: 7.906.359-2
--------------------------------------	--

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 04 de Janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICADO

Adjuvare Eventos & Serviços, confere o presente
Certificado a

EDSON LUIZ DE L SOTO

por sua participação no curso:

"ESTRUTURA DA LICITAÇÃO", conforme Lei nº 8.666, de 21 de junho
de 1993. Realizado em CURITIBA - PR, no dia
25 de janeiro de 2007.



ADJUVA RE EVENTOS & SERVIÇOS
Doutoranda

[Signature]
ESPHERA BARBOSA
Instructor

01038

CERTIFICADO

Adjuvare Eventos e Serviços, confere o presente
Certificado a

EDSON LUIZ DELSOTO

por sua participação no curso:

"CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO", conforme Lei nº 10.520,
de 17 de julho de 2002. Realizado CURITIBA - PR, no dia
26 de janeiro de 2007.



ADJUVARE EVENTOS & SERVIÇOS
Coordenação

PAULO HENRI CARBOSA
Instrutor





Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

5

Câmara Municipal de Salto do Itararé, 09 de Janeiro de 2017.

Senhor Presidente,

Com o presente, solicitamos autorização para Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha e Produtos de Limpeza, para a Câmara Municipal de Salto do Itararé.


Reginaldo Aparecido Alves
1º Secretário



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

AUTORIZAÇÃO

Autorizo Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha e Produtos de Limpeza, para a Câmara Municipal de Salto do Itararé, desde que cumprida às formalidades legais.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, 09 de Janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara



7

Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Licitação nº 03/2017

Do: Departamento Administrativo
Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, para Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha e Produtos de Limpeza, para a Câmara Municipal de Salto do Itararé.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, 10 de Janeiro de 2017.



Reginaldo Aparecido Alves
1º Secretário



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Licitação nº. 03/2017

1. Trata-se de Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha e Produtos de Limpeza, para a Câmara Municipal de Salto do Itararé, pelo valor máximo de: R\$ - 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme média de preços cotações em anexos.

2. Ao Departamento Administrativo para informar a existência de dotação orçamentária, e elaboração da minuta da licitação.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, 10 de Janeiro de 2017.

LAIS THERIZA MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Empresa: <i>Marilene de Paula - EPP</i>				
Fornecimento Anual				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor
1	açúcar cristal 5kg	<i>Adro</i>	pacote	11,99
2	água mineral 200ml	<i>Schim.</i>	Copo	0,99
3	água mineral 500ml	<i>Schim</i>	garrafa	1,60
4	bolacha de sal 800gr	<i>Ninfa</i>	pacote	6,49
5	bolacha doce 800gr	<i>Ninfa</i>	pacote	6,49
6	café em pó 500gr	<i>Mate velho</i>	pacote	8,75
7	cha mate 200gr	<i>mate branco</i>	caixa	6,49
8	copo descartável 50ml	<i>Copasul</i>	pct c/ 100	1,65
9	copo descartável 300ml	<i>Copasul</i>	pct c/ 100	5,50
10	filtro de papel 103	<i>Brigitta</i>	caixa	3,45
11	leite pasteurizado	<i>Coaflep</i>	litro	2,75
12	margarina 500gr	<i>Delicia</i>	pote	3,75
13	pão de forma	<i>Primila</i>	pacote	4,49
14	presunto cozido	<i>Pradigão</i>	kg	17,00
15	queijo mussarela	<i>triângulo</i>	kg	23,00
16	refrigerante 2l	<i>Schincard</i>	Unidade	3,95
17	refrigerante 350ml	<i>Coca Cola</i>	Lata	2,50
18	suco cx néctar varios sabores 1l	<i>del valle</i>	Unidade	5,60

10.335.431/0001-62

MARILENE DE PAULA - EPP

Rua Agenor Frizo, 857

Centro - CEP:84.945-000

Salto do Itamaré - PR

Data: *10/01/2017*

Carimbo e Assinatura do Representante

Marilene de Paula

Empresa:

Fornecimento Anual

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor
1	agua sanitaria 1l	Alcoa	Frasco	2,80
2	alcool gel 500ml	Prisma	Frasco	4,60
3	alcool liquido 1l	Da Ilha	Frasco	4,30
4	balde plástico 15l	Plasment	Unidade	8,50
5	brilho móveis 500ml	Destac	Frasco	8,40
6	desinfetante 2l	Alpes	Frasco	4,25
7	detergente 500ml	Ype	Frasco	1,89
8	gás 13kg	nacional	Botijão	49,90
9	lã de aço	Bombil	Pacote	1,69
10	limpa vidros 500ml	Facille	Frasco	2,89
11	limpador multiuso 500ml	vepa	Frasco	4,10
12	luvas de borracha	Murombo	Pares	4,30
13	odorizador de ar 360ml	Glode	Frasco	9,60
14	pá de lixo metal cabo madeira	redovais	Unidade	3,75
15	pano de chão saco algodão	Bigode	Unidade	4,50
16	pano de prato	Jamba	Unidade	2,25
17	papel higienico c/4 30m	Paloma	Pacote	2,49
18	papel toalha branco	mili	Pacote	2,99
19	pedra sanitária	sany	Unidade	0,90
20	rodo médio	redovais	Unidade	6,99
21	sabão em pedaço c/5	Ype	Unidade	6,30
22	sabão em pó c/alvejante 500gr	ome	caixa	5,89
23	sabonete liquido 500ml	H ₂ O	Frasco	11,49
24	saco para lixo 15l c/50	eco roll	Pacote	8,25
25	vassoura de capim	redovais	Unidade	11,50

10.335.431/0001-62

MARILENE DE PAULA - EPP

Rua Agenor Frizo, 857

Centro - CEP:84.945-000


Salto do Itaiparé - PR

Data: 30/01/2017

Carimbo e Assinatura do Representante

Marilene de Paula

Empresa: <i>HADOLFO DE SENE</i>				
Fornecimento Anual				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor
1	açúcar cristal 5kg	<i>CERTANO</i>	pacote	<i>12,25</i>
2	água mineral 200ml	<i>CRYSTAL</i>	Copo	<i>0,50</i>
3	água mineral 500ml	<i>CRYSTAL</i>	garrafa	<i>1,50</i>
4	bolacha de sal 800gr	<i>MABEL</i>	pacote	<i>9,70</i>
5	bolacha doce 800gr	<i>MABEL</i>	pacote	<i>9,50</i>
6	café em pó 500gr	<i>PILOTO</i>	pacote	<i>7,80.</i>
7	cha mate 200gr	<i>LEÃO</i>	caixa	<i>6,00</i>
8	copo descartável 50ml	<i>CRISTALCOPO</i>	pct c/ 100	<i>1,60.</i>
9	copo descartável 300ml	<i>BELLA COPO</i>	pct c/ 100	<i>5,60</i>
10	filtro de papel 103	<i>MELITA</i>	caixa	<i>3,75.</i>
11	leite pasteurizado	<i>PIA</i>	litro	<i>2,50</i>
12	margarina 500gr	<i>QUALY</i>	pote	<i>5,95</i>
13	pão de forma	<i>NOSTRALI</i>	pacote	<i>3,95.</i>
14	presunto cozido	<i>FRIMESA</i>	kg	<i>18,75</i>
15	queijo muzzarella	<i>TRIANGULO</i>	kg	<i>24,50</i>
16	refrigerante 2l	<i>COCA COLA</i>	Unidade	<i>6,40</i>
17	refrigerante 350ml	<i>COCA COLA</i>	Lata	<i>2,50</i>
18	suco cx néctar varios sabores 1l	<i>DEL VALE</i>	Unidade	<i>3,60</i>



Hadolfo de Sene
CNPJ: 23.669.550/0001-01
Mercado & Açougue ZICO
(43) 9841-0160

Data: *09/01/17* Carimbo e Assinatura do Representante

Fornecimento Anual

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor
1	agua sanitaria 1l	Q-BOA	Frasco	2,95
2	alcool gel 500ml	PRISMA	Frasco	4,75
3	alcool líquido 1l	TRIALCOOL	Frasco	4,60
4	balde plástico 15l	PLASNEW	Unidade	8,70
5	brilho móveis 500ml	ANCHIETA	Frasco	3,20
6	desinfetante 2l	ANCHIETA	Frasco	5,45
7	detergente 500ml	YPE	Frasco	2,00
8	gás 13kg	GASBRAS	Botijão	55,00
9	lã de aço	BOM BRIL	Pacote	2,00
10	limpa vidros 500ml	VEJA	Frasco	5,15
11	limpador multiuso 500ml	VEJA	Frasco	5,15
12	luvas de borracha	SANRO	Pares	4,75
13	odorizador de ar 360ml	BOM AR	Frasco	6,75
14	pá de lixo metal cabo madeira	PLASNEW	Unidade	4,00
15	pano de chão saco algodão	FLABOM	Unidade	3,50
16	pano de prato	MLC.	Unidade	3,50
17	papel higienico c/4 30m	PALOMA	Pacote	2,65
18	papel toalha branco	SNOB	Pacote	4,40
19	pedra sanitária	SANY	Unidade	0,90
20	rodo médio 40CM	RODOVA'S	Unidade	7,50
21	sabão em pedaço c/5	YPE	Unidade	6,60
22	sabão em pó c/alvejante 500gr	OMO	caixa	6,15
23	sabonete liquido 500ml	YPE	Frasco	8,60
24	saco para lixo 15l c/50	IDEAL PLUS	Pacote	2,30
25	vassoura de capim		Unidade	14,00

Hadolfo de Sene
 CNPJ: 23.669.550/0001-01
 Mercado & Açougue ZICO
 (43) 9841-0160



Data: 09/01/17

Carimbo e Assinatura do Representante

Empresa: *Supermercado Eleuterio*

Fornecimento Anual

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor
1	açúcar cristal 5kg	<i>Cartona</i>	pacote	12,20
2	água mineral 200ml	<i>Crystal</i>	Copo	1,00
3	água mineral 500ml	<i>Schin</i>	garrafa	1,75
4	bolacha de sal 800gr	<i>ninfa</i>	pacote	4,00
5	bolacha doce 800gr	<i>ninfa</i>	pacote	4,00
6	café em pó 500gr	<i>café verde</i>	pacote	9,50
7	chá mate 200gr	<i>Leão</i>	caixa	6,40
8	copo descartável 50ml	<i>menoplast</i>	pct c/ 100	2,20
9	copo descartável 300ml	<i>Broselunho</i>	pct c/ 100	5,88
10	filtro de papel 103	<i>Bruata</i>	caixa	3,35
11	leite pasteurizado	<i>Coallop</i>	litro	3,00
12	margarina 500gr	<i>Dually</i>	pote	6,40
13	pão de forma	<i>Pullman</i>	pacote	5,50
14	presunto cozido	<i>Sadia</i>	kg	21,00
15	queijo muzzarella	<i>Soumesa</i>	kg	30,00
16	refrigerante 2l	<i>coca cola</i>	Unidade	6,40
17	refrigerante 350ml	<i>coca cola</i>	Lata	2,50
18	suco cx néctar varios sabores 1l	<i>Dell valle</i>	Unidade	5,80

81.238 297/0001-20
ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA
 Rua Manoel Caetano de Carvalho, 288
 Centro - CEP 64.945-000
 Salto do Itararé - PR

Data: *09/01/2017* Carimbo e Assinatura do Representante

Fornecimento Anual

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor
1	agua sanitaria 1l	<i>Alcoa</i>	Frasco	2,80
2	alcool gel 500ml	<i>caomor</i>	Frasco	5,99
3	alcool liquido 1l	<i>Curacoria</i>	Frasco	7,50
4	balde plástico 15l	<i>Plasnew</i>	Unidade	9,90
5	brilho móveis 500ml	<i>Releflor</i>	Frasco	7,50
6	desinfetante 2l	<i>Alpes</i>	Frasco	4,99
7	detergente 500ml	<i>Ypê</i>	Frasco	1,99
8	gás 13kg	<i>copagaz</i>	Botijão	55,00
9	lã de aço	<i>Bombul</i>	Pacote	1,99
10	limpa vidros 500ml	<i>Vespa</i>	Frasco	8,20
11	limpador multiuso 500ml	<i>Vespa</i>	Frasco	5,30
12	luvas de borracha	<i>Espebam</i>	Pares	5,50
13	odorizador de ar 360ml	<i>Alade</i>	Frasco	7,50
14	pá de lixo metal cabo madeira	<i>Rodovos</i>	Unidade	4,50
15	pano de chão saco algodão	<i>Bigode</i>	Unidade	4,00
16	pano de prato	<i>Bigode</i>	Unidade	2,50
17	papel higienico c/4 30m	<i>Paloma</i>	Pacote	2,75
18	papel toalha branco	<i>Staley</i>	Pacote	3,50
19	pedra sanitária	<i>Curvili</i>	Unidade	1,60
20	rodo médio	<i>Rodovos</i>	Unidade	7,90
21	sabão em pedaço c/5	<i>Ypê</i>	Unidade	6,90
22	sabão em pó c/alvejante 500gr	<i>Imo</i>	caixa	9,49
23	sabonete liquido 500ml	<i>Dismapp</i>	Frasco	9,90
24	saco para lixo 15l c/50	<i>Ecobusa</i>	Pacote	3,20
25	vassoura de capim	<i>Capera</i>	Unidade	15,00

81.238 297/0001-20

ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA

Rua Manoel Caetano de Carvalho, 288

Centro - CEP 84.945-000

Salto do Itararé - PR

Carimbo e Assinatura do Representante

Data: 08/01/2017

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Média Unit	Valor Total
1	açucar cristal 5kg		60	pacote	12,15	729,00
2	agua mineral 200ml		160	Copo	0,83	132,80
3	agua mineral 500ml		390	garrafa	1,62	631,80
4	bolacha de sal 800gr		150	pacote	7,73	1159,50
5	bolacha doce 800gr		150	pacote	7,66	1149,00
6	café em pó 500gr		72	pacote	8,68	624,96
7	cha mate 200gr		36	caixa	6,30	226,80
8	copo descartável 50ml		60	pct c/ 100	1,82	109,20
9	copo descartável 300ml		60	pct c/ 100	5,70	342,00
10	filtro de papel 103		36	caixa	3,52	126,72
11	leite pasteurizado		180	litro	2,75	495,00
12	margarina 500gr		6	pote	5,37	32,22
13	pão de forma		60	pct	4,65	279,00
14	presunto cozido		36	kg	18,92	681,12
15	queijo muzzarela		36	kg	25,83	929,88
16	refrigerante 2l		180	Unidade	5,48	986,40
17	refrigerante 350ml		180	Lata	2,50	450,00
18	suco cx néctar varios sabores 1l		180	Unidade	5,03	905,40
						9990,80

Média de preços cotados.

Salto do Itararé, 10 de janeiro de 2017.


 Laís Thereza Moreira
 Presidente Comissão de Licitação

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Média Unit	Valor Total
1	agua sanitaria 1l		36	Frasco	2,85	102,60
2	alcool gel 500ml		24	Frasco	5,11	122,64
3	alcool liquido 1l		24	Frasco	5,47	131,28
4	balde plástico 15l		6	Unidade	9,03	54,18
5	brilho móveis 500ml		12	Frasco	6,37	76,44
6	desinfetante 2l		60	Frasco	4,90	294,00
7	detergente 500ml		60	Frasco	1,96	117,60
8	gás 13kg		6	Botijão	53,30	319,80
9	lã de aço		24	Pacote	1,89	45,36
10	limpa vidros 500ml		84	Frasco	5,41	454,44
11	limpador multiuso 500ml		48	Frasco	4,85	232,80
12	luvas de borracha		10	Pares	4,85	48,50
13	odorizador de ar 360ml		24	Frasco	7,95	190,80
14	pá de lixo metal cabo madeira		6	Unidade	4,08	24,48
15	pano de chão saco algodão		36	Unidade	4,00	144,00
16	pano de prato		48	Unidade	2,75	132,00
17	papel higienico c/4 30m		60	Unidade	2,63	157,80
18	papel toalha branco		48	Pacote	3,63	174,24
19	pedra sanitária		120	Unidade	1,13	135,60
20	rodo médio		6	Unidade	7,46	44,76
21	sabão em pedaço c/5		12	Unidade	6,60	79,20
22	sabão em pó c/alvejante 500gr		36	caixa	7,18	258,48
23	sabonete liquido 500ml		36	Frasco	9,93	357,48
24	saco para lixo 15l c/50		48	Pacote	4,58	219,84
25	vassoura de capim		6	Unidade	13,50	81,00
						3999,32

Média de preços cotados

Salto do Itararé, 10 de janeiro de 2017.


 Laila Thereza Moreira
 Presidente Comissão de Licitação



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

17

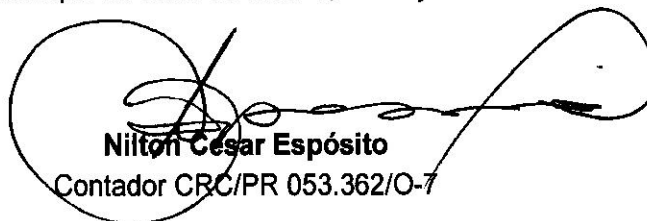
Para: Comissão de Licitação

Conforme Ofício/Memorandum, informamos que a despesa será empenhada na dotação orçamentária constante do orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2017, conforme abaixo:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO – 01.031. 0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$ - 40.000,00 (quarenta mil reais).

Câmara Municipal de Salto do Itararé, 10 de janeiro de 2017.



Nilton César Espósito
Contador CRC/PR 053.362/O-7



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Para: Comissão de Licitação

Conforme Ofício/Memorandum, estamos encaminhando a minuta da licitação na modalidade Pregão Presencial, Regida pela Lei Federal n.º 10.520 da Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, 10 de janeiro de 2017.

Odair José Carvalho da Silva
Presidente



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal " Vereador Roberto José de Sene "

Email: camarasalto@hotmail.com - Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br

19

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

EDITAL PP Nº 02/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL LOTE
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, representado neste ato por seu Presidente, Sr. ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA, torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo PREÇO GLOBAL POR LOTE e forma de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os documentos para o credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Salto do Itararé, na Rua. Eduardo Bertoni Júnior, 961 - Centro, Salto do Itararé, PR, até o horário estipulado abaixo, para o início da sessão pública de processamento do pregão.

Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Legislativo não se responsabilizará por extravio ou atraso.

A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se no dia **25 de Janeiro de 2017, às 10h00min**, e será conduzida pelo Pregoeiro ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios) - Lote 1 e produtos de Limpeza - Lote 2 para uso e consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé.
- 1.2 Os produtos objeto desta licitação serão utilizados para manutenção da Câmara Municipal de Salto do Itararé no decorrer do exercício de 2017.
- 1.3 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal localizada a Rua Eduardo Bertoni Junior, 961 - Centro de Salto do Itararé - PR.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital;
- 2.2. Não poderá participar empresa concordatária ou que estiver sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 2.3. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Salto do Itararé ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93).
- 2.4. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso, ressalvado às proponentes o direito de impugnar o texto editalício e usar dos recursos cabíveis, na forma da lei.

2.5. Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte

- 2.5.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
- 2.5.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

- a. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.

CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal " Vereador Roberto José de Sene "

Email: camarasalto@hotmail.com - Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br

20

Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

- b. Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo II, do presente Edital.
- 2.5.3 Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados **fora dos envelopes**, no ato de **credenciamento** das empresas participantes.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Fica a critério do licitante se fazer representar ou não na sessão.
- 3.2. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**:
- a) Caso o representante seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:
- ✓ Cópia do ato constitutivo ou do contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - ✓ Cópia da cédula de identidade;
 - ✓ Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- b) Caso o representante seja **preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:
- ✓ Instrumento procuratório ou Carta de Credenciamento de acordo com o **Anexo III** deste Edital;
 - ✓ Cópia da cédula de identidade;
 - ✓ Cópia do ato constitutivo ou contrato social;
 - ✓ Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- 3.3. O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a inabilitação, nem a desclassificação do Licitante. A empresa que não se fizer representar participará do certame apenas com a sua proposta escrita.
- 3.4. A empresa que não se fizer representar fica automaticamente impedida de participar da fase de competição com lances verbais, da negociação de preços e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência do direito de interpor recurso.
- 3.5. Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante.
- 3.6. Os documentos de credenciamento, os quais farão parte do presente processo de licitação, deverão ser entregues separadamente dos envelopes da Proposta e da Documentação.
- 3.7. Far-se-á o credenciamento até o horário estipulado para o início da sessão de processamento do pregão.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV, fora dos envelopes nº 01 e 02**.
- 4.2. Caso o referido documento não seja apresentado na forma estabelecida acima, o Pregoeiro poderá suprir tal formalidade através de declaração a ser firmada pelo representante legal do participante durante a sessão, desde que o mesmo tenha poderes para firmá-la.
- 4.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA - LOTE 1 e 2
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 – EDITAL PP Nº 02/2017
EMPRESA PROPONENTE:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 – EDITAL PP Nº 02/2017
EMPRESA PROPONENTE:

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 01 "DA PROPOSTA"

- 5.1. O Envelope nº 01 "Da Proposta" deverá conter os seguintes elementos:
- 5.1.1. Carta proposta, na forma impressa, de acordo com o modelo do **Anexo I**, contendo:
- 5.1.1.1. Razão social da empresa, CNPJ, endereço e telefone;
- 5.1.1.2. Preço unitário e total do item cotado e valor por lote da proposta, em moeda corrente nacional, incluso de
- Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.**
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Email: camarasalto@hotmail.com - Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br

21

taxas, fretes, impostos e descontos, conforme o caso, não sendo admitidos quaisquer outros adicionais ou supressões, após a abertura dos envelopes. Os preços unitários poderão ser cotados com até 02 (dois) dígitos após a vírgula;

- 5.1.1.3. Especificações pertinentes ao objeto desta licitação;
- 5.1.1.4. Local e data;
- 5.1.1.5. Assinatura do representante legal da proponente.
- 5.2. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas no Anexo I deste Edital.
- 5.3. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.
- 5.4. Para a proposta apresentada será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, independentemente de declaração expressa.
- 5.5. A empresa vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.
- 5.6. A proposta deverá ser elaborada em papel da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 5.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
- 5.8. O Pregoeiro considerará como formais erros e outros aspectos que não impliquem em nulidade do procedimento.
- 5.9. Com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consolidada, serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.
- 5.10. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.
- 5.11. Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para a Câmara Municipal, poderão ser considerados pelo Pregoeiro, como meramente formais, cabendo a este agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- 6.1. Para a habilitação no presente processo os interessados deverão apresentar no Envelope 02 - Documentos de Habilitação, os documentos a seguir relacionados:
 - 6.1.1. Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, consolidado ou original acompanhado das alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 6.1.1.1. A empresa que apresentar, conforme o subitem 3.2 deste edital, o Ato Constitutivo/Contrato Social no ato de credenciamento do seu representante para participação da presente Licitação, fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope da habilitação.
 - 6.1.2. Cópia do Cartão de Inscrição no CNPJ/MF, expedido no máximo há sessenta dias contados da data limite para entrega dos envelopes; ✓ ✓ ✓
 - 6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, bem como para com a Fazenda Estadual e Municipal; ✓
 - 6.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); ✓
 - 6.1.5. Certificado de Regularidade perante o FGTS – CRF; ✓
 - 6.1.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) ✓
 - 6.1.7. Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;
 - 6.1.8. Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal, de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
- 6.2. Os documentos descritos nos subitens 6.1.1 ao 6.1.8 acima, poderão ser substituídos, em todo ou em parte, pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pela Câmara Municipal de Salto do Itararé, observadas as datas de validade da documentação nele relacionada. Caso ocorra o vencimento de qualquer um dos documentos, este deverá ser apresentado atualizado junto com o Certificado.
- 6.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, fotocópia autenticada em Cartório, ou ainda, fotocópia acompanhada do original, que poderá ser conferida e autenticada por servidor municipal.
 - 6.3.1. A Equipe de Apoio do Pregão poderá proceder à consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal " Vereador Roberto José de Sene "

Email: camarasalto@hotmail.com - Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br

22

- 6.4. Não serão considerados os documentos apresentados por telex, telegrama, fax ou e-mail.
- 6.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando-se o disposto no subitem 7.18.7 e seguintes do presente Edital.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1. O credenciamento dos interessados em participar do certame, assim como, o recebimento da proposta de preços e dos documentos de habilitação ocorrerá até o horário marcado para início da sessão de processamento do pregão e no local indicados no preâmbulo deste Edital.
- 7.1.1. Ultrapassado o prazo previsto acima estará encerrado o credenciamento, bem como o recebimento dos envelopes e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.2. Após o credenciamento, será aberta a sessão de processamento do pregão, momento em que os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV** do Edital.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 7.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem quaisquer das exigências deste Edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, bem como aquelas que consignarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexeqüíveis ou financeiramente incompatíveis com o objeto da licitação, e ainda, àquelas que consignarem vantagens não previstas ou baseadas em oferta das demais licitantes.
- 7.3.2. Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração.
- 7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço oferecido, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.10.2. Antes da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, o pregoeiro poderá fixar data para que a proponente vencedora promova a demonstração completa de suas soluções, verificando, em caso de dúvidas, o atendimento de todas as exigências editalícias pelas soluções propostas, sendo desclassificadas a proposta cujas soluções não atendam na íntegra as exigências do edital.
- 7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.11.1. Quando houver mais de um item a ser licitado, o envelope dos documentos de habilitação será aberto após o final da etapa de lances de todos os itens.
- 7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Email: camarasalto@hotmail.com - Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br

23

apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

- 7.14. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.
- 7.15. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes.
- 7.16. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.
- 7.17. O Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento.
- 7.18. **Da preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte**
 - 7.18.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
 - 7.18.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
 - 7.18.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:
 - a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 7.18.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.18.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.18.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
 - 7.18.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 7.18.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - 7.18.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
 - 7.18.6. O disposto no subitem 7.18.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
 - 7.18.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 7.18.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.
 - 7.18.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.18.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
 - 7.18.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento de acordo com o disposto no subitem 2.7, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal " Vereador Roberto José de Sene "

Email: camarasalto@hotmail.com - Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br

24

- 8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
- 8.5. A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.
- 8.5.1. A adjudicação do objeto à proponente vencedora poderá ficar vinculada à demonstração e comprovação de que os sistemas ofertados atendem plenamente as funcionalidades previstas no **Anexo I** deste Edital.
- 8.5.2. Quando da definição do proponente vencedor, poderá ser marcada a data para a demonstração prevista no subitem anterior.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Fica estabelecido que com o licitante vencedor será celebrado contrato, conforme **Anexo V**, que deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação para este fim, devendo neste ato, a Contratada indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras informações.
- 9.2. A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato dentro do prazo previsto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando as penalidades previstas no item 11 do presente Edital.

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. Cabe a Câmara Municipal:

- 10.1.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do presente processo de licitação;
- 10.1.2. Fiscalizar a execução do contrato proveniente do presente processo licitatório;
- 10.1.3. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item 14, deste Edital;
- 10.1.4. Providenciar a publicação do contrato, proveniente do presente processo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- 10.1.5. Demais disposições contidas na cláusula sexta da Minuta do Contrato (Anexo V).

10.2. Cabe à proponente vencedora:

- 10.2.1. Fornecer os produtos objeto da presente licitação conforme o disposto no Anexo I, deste Edital;
- 10.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 10.2.4. Demais disposições contidas na Minuta do Contrato (Anexo V).

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 11.2. O atraso injustificado no fornecimento dos produtos sujeitará a proponente vencedora à multa de mora, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, por dia de atraso.
- 11.2.1. A penalidade aludida acima não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em Lei.

12. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
 - a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
 - b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
 - c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;
- 12.2. O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura a Câmara Municipal o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- 12.2.1. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 12.3. Fica reservado a Câmara Municipal o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78,

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal " Vereador Roberto José de Sene "

Email: camarasalto@hotmail.com - Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br

79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, DEMAIS PRAZOS E DO ACOMPANHAMENTO

- 13.1. O contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, observado o disposto no art. 57, IV, da Lei 8.666/93.
- 13.2. O prazo para assinatura do contrato será de no máximo 05 (cinco) dias após a notificação da vencedora, o que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis após a homologação do certame.
- 13.3. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão especial designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL

- 14.1. O pagamento será realizado de acordo com materiais utilizados para manutenção da câmara municipal, importando os valores conforme a proposta apresentada no processo de licitação, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas provenientes da execução deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01.	Câmara Municipal
UNIDADE: 001.	Legislativo Municipal
PROJETO: 01.031. 0001.2.001	Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - R\$ - 40.000,00
- 15.2. O valor total estimado para contratação é de R\$ - 10.000,00 (dez mil reais) para o Lote 1 e R\$ - 4.000,00 (quatro mil reais) para o Lote 2.
- 15.2.1. A Câmara Municipal se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade das verbas previstas.

16. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2. Caberá ao Chefe do Poder Legislativo Municipal, revogar, anular ou homologar esta Licitação, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 16.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes. Após este prazo a comunicação que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaria, não terá o efeito de impugnação legal.
- 16.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 atualizada, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicadas a espécie.
- 16.5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura da licitação ou alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, atualizada.
- 16.6. Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações / Modelo da Proposta / Valor de Referência
Anexo II – Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa
Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento
Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo V – Minuta do Contrato.
- 16.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de documento formal e endereçado ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Salto do Itararé.
- 16.7.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.8. Para dirimir questões decorrentes do presente processo licitatório fica eleito o Foro da Comarca de Siqueira Campos (PR), por mais privilegiado que outro possa ser.

Salto do Itararé (PR), 11 de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
Odair José Carvalho da Silva
Presidente

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal " Vereador Roberto José de Sene "

Email: camarasalto@hotmail.com - Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br

26

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

EDITAL PP Nº 02/2017 - LOTE 1

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES / MODELO DA PROPOSTA / VALOR ESTIMADO

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Telefone/Fax: _____ E-mail: _____

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Estimado
1	açúcar cristal 5kg		60	pacote	12,15	729,00
2	água mineral 200ml		160	Copo	0,83	132,80
3	água mineral 500ml		390	garrafa	1,62	631,80
4	bolacha de sal 800gr		150	pacote	7,73	1159,50
5	bolacha doce 800gr		150	pacote	7,66	1149,00
6	café em pó 500gr		72	pacote	8,68	624,96
7	chá mate 200gr		36	caixa	6,30	226,80
8	copo descartável 50ml		60	pct c/ 100	1,82	109,20
9	copo descartável 300ml		60	pct c/ 100	5,70	342,00
10	filtro de papel 103		36	caixa	3,52	126,72
11	leite pasteurizado		180	litro	2,75	495,00
12	margarina 500gr		6	pote	5,37	32,22
13	pão de forma		60	pct	4,65	279,00
14	presunto cozido		36	kg	18,92	681,12
15	queijo mussarela		36	kg	25,83	929,88
16	refrigerante 2l		180	Unidade	5,48	986,40
17	refrigerante 350ml		180	Lata	2,50	450,00
18	suco cx néctar vários sabores 1l		180	Unidade	5,03	905,40

Valor da proposta por extenso:

Validade da proposta:

(DATAR ASSINAR E CARIMBAR)

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal " Vereador Roberto José de Sene "

Email: camarasalto@hotmail.com - Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br

27

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

EDITAL PP Nº 02/2017 - LOTE 2

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES / MODELO DA PROPOSTA / VALOR ESTIMADO

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Telefone/Fax: _____ E-mail: _____

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Estimado
1	água sanitária 1l		36	Frasco	2,85	102,60
2	álcool gel 500ml		24	Frasco	5,11	122,64
3	álcool líquido 1l		24	Frasco	5,47	131,28
4	balde plástico 15l		6	Unidade	9,03	54,18
5	brilho móveis 500ml		12	Frasco	6,37	76,44
6	desinfetante 2l		60	Frasco	4,90	294,00
7	detergente 500ml		60	Frasco	1,96	117,60
8	gás 13kg		6	Botijão	53,30	319,80
9	lã de aço		24	Pacote	1,89	45,36
10	limpa vidros 500ml		84	Frasco	5,41	454,44
11	limpador multiuso 500ml		48	Frasco	4,85	232,80
12	luvas de borracha		10	Pares	4,85	48,50
13	odorizador de ar 360ml		24	Frasco	7,95	190,80
14	pá de lixo metal cabo madeira		6	Unidade	4,08	24,48
15	pano de chão saco algodão		36	Unidade	4,00	144,00
16	pano de prato		48	Unidade	2,75	132,00
17	papel higiênico c/4 30m		60	Unidade	2,63	157,80
18	papel toalha branco		48	Pacote	3,63	174,24
19	pedra sanitária		120	Unidade	1,13	135,60
20	rodo médio		6	Unidade	7,46	44,76
21	sabão em pedaço c/5		12	Unidade	6,60	79,20
22	sabão em pó c/alvejante 500gr		36	caixa	7,18	258,48
23	sabonete líquido 500ml		36	Frasco	9,93	357,48
24	saco para lixo 15l c/50		48	Pacote	4,58	219,84
25	vassoura de capim		6	Unidade	13,50	81,00

Valor da proposta por extenso:

Validade da proposta:

(DATAR ASSINAR E CARIMBAR)

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

EDITAL PP Nº 02/2017

ANEXO II

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na alínea “b” do subitem 2.7.2 do Edital de Pregão Presencial nº 02/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBSERVAÇÃO:

Assinalar com um “X” a condição da empresa.



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal " Vereador Roberto José de Sene "

Email: camarasalto@hotmail.com - Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br

29

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

EDITAL PP Nº 02/2017

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Deve ser apresentada fora dos envelopes)

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, a participar do Processo de Licitação nº 03/2017 instaurado Câmara Municipal de Salto do Itararé, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ 2017.

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal " Vereador Roberto José de Sene "

Email: camarasalto@hotmail.com - Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br

30

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

EDITAL PP Nº 02/2017

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Deve ser apresentada fora dos envelopes)

DECLARAMOS para fins de participação no Processo de Licitação nº 03/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017, da Câmara Municipal de Salto do Itararé, que _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 6 do edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2017.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal " Vereador Roberto José de Sene "

Email: camarasalto@hotmail.com - Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br

31

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

EDITAL PP Nº 02/2017

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram a Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, e a empresa, de acordo com o Capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, com sede à Rua Eduardo Bertoni Júnior, 961, inscrito no CNPJ sob nº 77.780.229/0001-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na, Bairro....., no Município de, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr....., portador da Carteira de Identidade nºe CPF nº, residente e domiciliado na Rua, na cidade de, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 03/2017, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 02/2017, homologado em, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios) - Lote 1 e produtos de Limpeza - Lote 2 para uso e consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé.
- 1.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal localizada a Rua Eduardo Bertoni Junior, 961 - Centro de Salto do Itararé - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, observado o disposto da Lei 8.666/93.
- 2.2. Caso o CONTRATANTE optar pela prorrogação do contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.
- 2.2.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade das verbas previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

- 3.1. O preço para fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor de R\$ _____ (_____), Lote 1 e R\$ _____ (_____) Lote 2 conforme abaixo:

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal " Vereador Roberto José de Sene "

Email: camarasalto@hotmail.com - Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br

32

Lote 1

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	açucar cristal 5kg		60	pacote		
2	água mineral 200ml		160	Copo		
3	água mineral 500ml		390	garrafa		
4	bolacha de sal 800gr		150	pacote		
5	bolacha doce 800gr		150	pacote		
6	café em pó 500gr		72	pacote		
7	chá mate 200gr		36	caixa		
8	copo descartável 50ml		60	pct c/ 100		
9	copo descartável 300ml		60	pct c/ 100		
10	filtro de papel 103		36	caixa		
11	leite pasteurizado		180	litro		
12	margarina 500gr		6	pote		
13	pão de forma		60	pct		
14	presunto cozido		36	kg		
15	queijo muzzarela		36	kg		
16	refrigerante 2l		180	Unidade		
17	refrigerante 350ml		180	Lata		
18	suco cx néctar vários sabores 1l		180	Unidade		

Lote 2

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	água sanitária 1l		36	Frasco		
2	álcool gel 500ml		24	Frasco		
3	álcool líquido 1l		24	Frasco		
4	balde plástico 15l		6	Unidade		
5	brilho móveis 500ml		12	Frasco		
6	desinfetante 2l		60	Frasco		
7	detergente 500ml		60	Frasco		
8	gás 13kg		6	Botijão		
9	lã de aço		24	Pacote		
10	limpa vidros 500ml		84	Frasco		
11	limpador multiuso 500ml		48	Frasco		
12	luvas de borracha		10	Pares		
13	odorizador de ar 360ml		24	Frasco		
14	pá de lixo metal cabo madeira		6	Unidade		
15	pano de chão saco algodão		36	Unidade		
16	pano de prato		48	Unidade		
17	papel higiênico c/4 30m		60	Unidade		
18	papel toalha branco		48	Pacote		

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal " Vereador Roberto José de Sene "

Email: camarasalto@hotmail.com - Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br

33

19	pedra sanitária		120	Unidade		
20	rodo médio		6	Unidade		
21	sabão em pedaço c/5		12	Unidade		
22	sabão em pó c/alvejante 500gr		36	caixa		
23	sabonete liquido 500ml		36	Frasco		
24	saco para lixo 15l c/50		48	Pacote		
25	vassoura de capim		6	Unidade		

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL.

4.1. O pagamento pelos produtos utilizados será realizado mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01. Câmara Municipal
UNIDADE: 001. Legislativo Municipal
PROJETO: 01.031. 0001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - R\$ - 40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá ao **CONTRATANTE**:

6.1.1 Efetuar o pagamento pelos produtos utilizados pela Câmara Municipal, na forma e no prazo convencionados.

6.2 Caberá a **CONTRATADA**:

6.2.1 Fornecer os produtos objetos da presente licitação, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor.

6.2.2 Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

6.2.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeita a

a. Advertência;

b. Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 0,5% (cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido com a aplicação cumulativa da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o órgão licitante pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.2 As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

8.3 O valor total das multas não poderá ultrapassar de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Segunda.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal " Vereador Roberto José de Sene "

Email: camarasalto@hotmail.com - Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 9.2 O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.3 Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
- 10.2 São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA no Processo de Licitação nº 03/2017 e o Edital PP nº 02/2017 que o precedeu.
- 10.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Siqueira Campos para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 04 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

SALTO DO ITARARÉ, PR, em 11 de Janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Salto do Itararé
Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal sobre a legalidade do edital do procedimento licitatório **Pregão Presencial 02/2017**, objetivando a aquisição de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios)-Lote 1e produtos de Limpeza-Lote 2para uso e consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé.

Inicialmente, importante salientar que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, define que toda contratação pelo Poder Público deve ser precedida de Licitação. No caso em tela a modalidade de Licitação eleita, ou seja, o Pregão Presencial se amolda perfeitamente ao caso concreto haja vista que a Lei 10.520/2002 dispõe sobre o Pregão sendo-lhes aplicado no processo Licitatório, no tocante as normas gerais e procedimentais, o disposto na Lei 8.666/93.

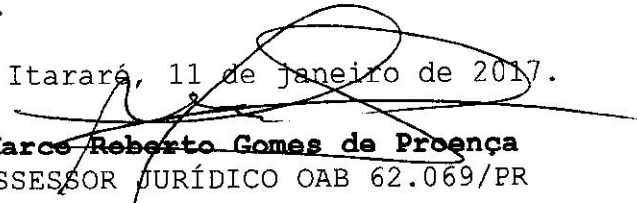
Quanto ao presente feito, até a presente data, se mostra atendidos os requisitos legais uma vez que o Edital PP - 02/2017 regra as seguintes condições.

- a) Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
- b) Local no qual poderá ser obtido o Edital;
- c) Data, horário e local em que será aberta a sessão;
- d) Condições de participação;
- e) Critérios de julgamento;
- f) Condições do pagamento pelos serviços a serem contratados pela Administração Pública;
- g) Prazos e condições para assinatura do contrato;
- h) Sanções em caso de inadimplementos das obrigações contratuais;
- i) Outras peculiaridades específicas do objeto a ser contratado na presente licitação.

Diante do exposto, por presunção *juris tantum*, verifica-se a regularidade formal do procedimento e dos atos até aqui realizados no presente feito não havendo nenhum óbice legal que possa ensejar sua nulidade, razão pela qual opinamos no sentido de que o Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé poderá dar seguimento ao Processo Licitatório em testilha devendo a Comissão de Licitação observar as regras gerais atinentes a espécie eleita.

É o Parecer. S.M.J.

Salto do Itararé, 11 de janeiro de 2017.


Marco Roberto Gomes de Proença
ASSESSOR JURÍDICO OAB 62.069/PR

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 - Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 - Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



ATO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2017

Odair José Carvalho da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Acha-se aberto na Secretaria da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Setor de Licitações o **Pregão Presencial 02/2017**, do tipo menor preço global por lote para Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha - Lote 1 e Produtos de Limpeza - Lote 2, para a Câmara Municipal de Salto do Itararé, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, e Lei Federal n.º 10.520.

Fica este **ATO CONVOCATÓRIO**, extensivo aos demais cadastros na correspondente especialidade, se houver interesse no objeto do **PREGÃO PRESENCIAL 02/2017**.

Os interessados em participar da presente licitação, deverão entregar até as 10h00min do dia 25 de janeiro de 2017, na secretaria da Câmara Municipal, envelope lacrado contendo a sua proposta, conforme consta no edital PP 02/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente

CUMPRAM-SE OS TRAMITES LEGAIS, DATA SUPLA

Reginaldo Aparecido Alves
1º Secretário



CERTIDÃO

C E R T I F I C O, para os devidos fins, que nesta data, foi afixado no átrio da Câmara, copia do ATO CONVOCATÓRIO do Pregão Presencial 02/2017, Processo 03/2017, com o objetivo da Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha - Lote 1 e Produtos de Limpeza - Lote 2, para uso e consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé, obedecendo às exigências técnicas e jurídicas da Lei Complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64, Lei 8.666/93, Lei 10.520/94 e as normas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Por ser verdade, firmo a presente certidão.

2017.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, em 11 de janeiro de


Reginaldo Aparecido Alves
1º Secretário


DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Ordinário	(R\$ 629.11)
Vencíveis	0,00
TOTAL	(R\$ 629.11)


MÁRIO CÉSAR ESPOSITO
 Presidente


NILTON CÉSAR ESPOSITO
 Contador


HERIVELTO BARBOSA
 Controlador Interno



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal " Vereador Roberto José de Sene "
 Email: camarasalto@hotmail.com - Site: camarasaltooitare.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ comunica que encontra-se aberto o pregão presencial 02/2017 objetivando a aquisição de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios) - lote 1 e produtos de limpeza - lote 2 para uso e consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé no exercício de 2017.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Câmara Municipal situada a Rua Eduardo Bertoni Junior, 961 - Centro, por Email - camarasalto@hotmail.com e no site www.camarasaltooitare.pr.gov.br



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal " Vereador Roberto José de Sene "
 Email: camarasalto@hotmail.com - Site: camarasaltooitare.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ comunica que encontra-se aberto o pregão presencial 01/2017 objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, para fornecer, mediante locação, licença de uso, suporte técnico e manutenção, aquisição de banco de dados, SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, E TRANSPARENCIA (Lei 131/2009) bem como Auxílio e Acompanhamento Mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR através do SIM-AM, SIM-AP e PCA.

A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Câmara Municipal situada a Rua Eduardo Bertoni Junior, 961 - Centro, por Email - camarasalto@hotmail.com e no site www.camarasaltooitare.pr.gov.br



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Extrato de Contrato N.º 01/2017.

Processo Inexigibilidade n.º 01/2017.
 Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.
 Contratado: Irimar Auto Posto Ltda - EPP.
 Objeto: Aquisição de combustível para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé-Pr, exercício de 2017.
 Valor Máximo: R\$ - 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
 Vigência: 10/01/2017 a 31/12/2017.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2017.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou inexigibilidade a licitação com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, a favor da empresa IRIMAR AUTO POSTO LTDA - EPP, para aquisição de combustível para o veículo oficial da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, para o exercício de 2017, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.
 Salto do Itararé, 10 de Janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal

SANTANA DO ITARARÉ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 202017
 A portaria n.º 202017 de 09 de janeiro de 2017, publicada no edição 1677, de 11 de janeiro de 2017, página A7, do Jornal Folha Extra Diário Oficial do Município, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Artigo 1º - NOMEAR, Secretário do Posto de Identificação:
 I - **leia-se:**

Artigo 1º - NOMEAR, Responsável do Posto de Identificação:
 Passando a referida portaria vigorar com a seguinte numeração e redação:
PORTARIA 2102017

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 17, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, Responsável do Posto de Identificação:
Artigo 2º - DESIGNAR, para ocupar o cargo mencionado no artigo 1º **TIAGO ZERGER**, portador da Cédula de Identidade de n.º 9.116.983-1 e matrícula no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 053.547.689-08. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.
PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JABOTI




ATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2017
OBJETO: Aquisição Onibus, Rural Escolar ONE 1 (4X3), mediante Adesão a Ata de Registro de Preço n.º 01/2016, referente ao Pregão Eletrônico n.º 42/2015 do FINE.
 O Prefeito Municipal Jaboti, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, HOMOLOGA o resultado constante da ATA DA SISTEMA DE ANÁLISE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2017 com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93, que concluiu que os documentos integrantes do processo atendem as exigências necessárias para sua realização. Adesão na Ata de Registro de Preço n.º 01/2016 referente ao Processo de Licitação Pregão Eletrônico 42/2015 realizado pelo FINE para que seja adquirido o Objeto acima descrito do Fabricador **MARCEPOL O.S.A.** - CNPJ nº 08.611.838/0001-03, pelo valor de R\$ 249.740,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais).
 Jaboti, 03 de janeiro de 2017.
 Vanderlei de Silveira e Silva
 Prefeito Municipal

ARAPOTI

RATIFICAÇÃO RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 01/2017, com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor da empresa MARIA JOSÉ DE ALMEIDA - ME , no valor de R\$ 4.836,00 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária n.º 01.001.01.03.1.0045.2.001.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Arapoti / PR em 10 de Janeiro de 2017. WESLEY CARNEIRO ULRICH Presidente da Câmara	EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2017 PROCESSO N.º 01/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2017 OBJETO: Contratação de panificadoras para fornecimento de gêneros alimentícios. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI CONTRATADA: MARIA JOSÉ DE ALMEIDA - ME CNPJ: 02.450.180/0001-78 VALOR TOTAL: R\$ 4.836,00 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais) VIGÊNCIA: 11/01/2017 a 31/12/2017 ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0045.2.001.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO ASSINAM: WESLEY CARNEIRO ULRICH - pelo CONTRATANTE MARIA JOSÉ DE ALMEIDA - pelo CONTRATADA
--	--

PINHÃO

Edital de chamamento do Processo eleitoral Outubro/2015 1. O Prefeito do Município de Pinhão Sr. Sérgio Inácio Rodrigues no uso de suas atribuições legais vem por intermédio deste, convocar a candidata Patrícia Tuginski eleito como suplente no pleito eleitoral do Conselho Tutelar no âmbito municipal como suplente realizado no mês de Outubro/2015, Conforme a descrição e vagas abaixo: MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR PATRICIA TUGINSKI 2. A candidata acima deverá comparecer no dia 16 de Janeiro de 2017, a partir das 08h00 horas no setor de recursos humanos da prefeitura municipal, para tomar posse. Pinhão - PR 11 de JANEIRO DE 2017. SERGIO INACIO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO EXTRATO CONTRATUAL Contrato N.º 1/2017 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO Contratada: ALUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA Valor: 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais) Vigência: Início: 10/01/2017 Término: 10/01/2018 Licitação: Inexigibilidade de Licitação N.º: 1/2017 Recursos: Dotação: 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (69) Saldo: 16.000,00 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de software de orçamentação eletrônica destinado a reparação dos veículos da Frota Municipal, conforme itens do Processo n.º 01/2017. Pinhão, 10 de Janeiro de 2017
---	--

Destinatário: Licitação - Pregão Presencial 01/2017		Rua: N° 36	
RECEBIDO em 25/01/17	DISCRIMINAÇÃO Recebido 2 envelopes da Empresa Justino Pinheiro de Jesus - ME Lote 1		
x 	Assinatura ou Carimbo		
Destinatário: Licitação - Pregão Presencial 02/2017		Rua: N° 37	
RECEBIDO em 25/01/17	DISCRIMINAÇÃO Recebido 2 envelopes da Empresa Eleutério Aparecido de Souza - ME		
x 	Assinatura ou Carimbo		
Destinatário: Licitação - Pregão Presencial 02/17		Rua: N° 38	
RECEBIDO em 25/01/17	DISCRIMINAÇÃO Recebido 2 envelopes da Empresa Marilene de Paula Real - EPP		
x 	Assinatura ou Carimbo		
Destinatário:		Rua: N° 39	
RECEBIDO em / /	DISCRIMINAÇÃO		
Assinatura ou Carimbo			
Destinatário:		Rua: N° 40	
RECEBIDO em / /	DISCRIMINAÇÃO		
Assinatura ou Carimbo			

Destinatário
Rua:
RECEBIDO
Assi
Destinatário
Rua:
RECEBIDO
Ass
Destinatário
Rua:
RECEBIDO
Ass
Destinatário
Rua:
RECEBIDO
Ass
Destinatário
Rua:
RECEBIDO
A

SUPERMERCADO DO ELEUTÉRIO
ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA - ME
CNPJ: 81.238.297/0001-20 - IE. 50.400.306-05
SALTO DO ITARARÉ-PR

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

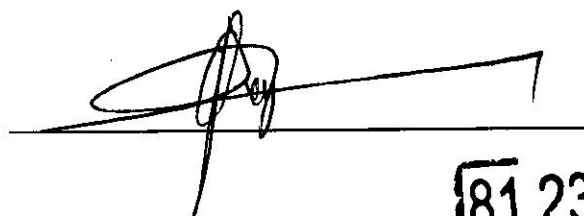
EDITAL PP Nº 02/2017

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

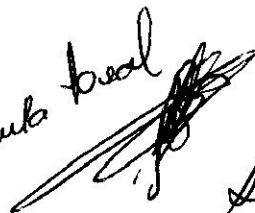
Através da presente, credenciamos o Sr. ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA, portador da carteira de Identidade n.º 4.330.333-3 e CPF nº 621.614.749-87, a participar do Processo de Licitação nº 03/2017 instaurado Câmara Municipal de Salto do Itararé, na modalidade Pregão Presencial nº 02/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA - ME, **bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Salto do Itararé-PR, 23 de Janeiro de 2017.



81.238 297/0001-20
ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA
Rua Manoel Caetano de Carvalho, 288
Centro - CEP 84.945-000
Salto do Itararé - PR

Marcilene de Paula Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

MOLEBART CRIBIOTO

Eleuterio Aparecido de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

41

SECRETARIO DE SEGUR. FEDERAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.330.933-3 DATA DE EXPIÇÃO 22/03/1985

NOME
ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA

FILIAÇÃO
JOSE RAUL DE SOUZA
VICENTINA ROSA DE SOUZA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SANTANA ITARARE/PR 20/02/1968

DOC ORIGEM COMARCA=WENCESLAU BRAZ/PR, SANTANA ITARARE

C.NASC 9111, LIVRO=28A, FOLHA=DM

ASSINATURA DO DEFIETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/66

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO
DE
AUTENTICACAO

Paulo Sérgio de Souza
Escritor

RELACIONATO
DE
NOTAS
FIZ84726

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é autêntica.
Saito do Itarare 29/07/73

Paulo Sérgio

José L. Soares-Tabella
Claudete J. Oliveira-Escritor

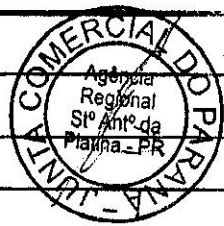
M P Real

[Signature]

D De



42



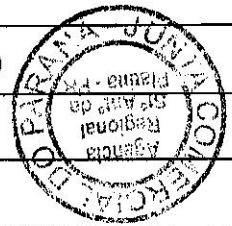
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103316080		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOSE RAUL DE SOUZA		(mãe) VICENTINA ROSA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/02/1968	IDENTIDADE (número) 4.330.333-3	Órgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 621.614.749-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO CRISPIM			NÚMERO 994
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.945-000	
MUNICÍPIO SALTO DO ITARARÉ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MANOEL CAETANO DE CARVALHO			NÚMERO 288
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.945-000	
MUNICÍPIO SALTO DO ITARARÉ	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4722901 4761003 4784900 4755502 4763601 1091102	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/1989	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81238297000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Eleutério Aparecido de Souza</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Eleutério</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ant. Eduardo M. Sant'Anna RELATOR CAB/PR-14890	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/09/2011 SOB NÚMERO 2011-17-0981-99 PROVISORIAMENTE DE 09/09/2011 SECRETARIA DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO		

29 SET. 2011

M. P. Real
E. S. P.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110331608-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) JOSÉ RAUL DE SOUZA		(mãe) VICENTINA ROSA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20-02-1968	IDENTIDADE número 4.330.333-3	Orgão emissor SESP	UF PR CPF (número) 621.614.749-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOÃO CRISPIM			NÚMERO 994
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84945-000	
MUNICÍPIO SALTO DO ITARARE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO CRISPIM			NÚMERO 238
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84945-000	
MUNICÍPIO SALTO DO ITARARE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4712-1/00 Atividades secundárias 4722-9/01 4761-0/03 4784-9/00 4755-5/02 4763-6/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-05-1989	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81.238.297/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eleuterio Aparecido de Souza</i>			
DATA DA ASSINATURA 13-10-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		

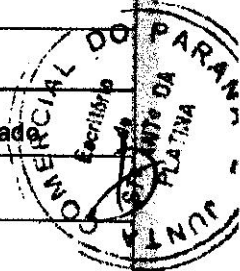


PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Dorothy Ap. Franco RG: 990.500 - PR OAB 12497 - PR	AUTENTICAÇÃO
--	----------------------

22 OUT. 2008

WPP
[Handwritten signatures]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110331608-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SANTANA DO ITARARÉ		UF PR	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL Casado		SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal			
FILHO DE (pai) JOSE RAUL DE SOUZA		(mãe) VIICENTINA ROSA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/02/1968	IDENTIDADE número 4.330.333-3	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 621614749-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOAO CRISPIM		NÚMERO 994	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84945-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALTO DO ITARARÉ		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO CRISPIM		NÚMERO 238	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84945-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALTO DO ITARARÉ		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/02 Atividades secundárias 5223-0/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Mercearias e Armazéns Varejistas Comércio Varejista de Carnes		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/05/1989	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81.238.297/0001-20	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador) <i>Eleuterio Aparecido de Souza</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/02/2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Signature]
Dorothy Ap. Franco
RG. 398.500 PR
OAB 12497-PR
03/03/04

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/03/2004
SOB NÚMERO: 20040298434
Protocolo: 04/029843-4

[Signature]
MARIA THERESA LOPES SALOMON
SECRETARIA GERAL

Empresa: 41 1 0331608 0
ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA

[Handwritten signatures and marks]

FIRMA INDIVIDUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 PROTOCOLO Nº 37.433
 DATA: 19 MAI 1969 HORA:

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

COMÉRCIO ABARECADO DE SOUZA

Natural de **SANTANA DO ITARARE PR** **BRASILEIRA** **VIÚVA**

filho de **JOSE RAUL DE SOUZA e MARGHERITA ROCHA DE SOUZA**

casado em **20.02.68** portador do Documento de Identidade nº **4.330.533-3**

expedido pelo **SSP** **PR** CPF nº **01 6.21.61.47.49.87**

residente na **Rua Gabriel Bertoni s/n Salto do Itararé**
do comércio

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos na Lei que o impede de exercer atividade mercantil e também que **não possui** qualquer outro estabelecimento que possa ser considerado concorrente e, portanto, requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder a/a

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

03 Nº DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

08 DATA DO ESTABECIMENTO (PARA FIRMAS COMERCIAIS)

03	04	05
-----------	-----------	-----------

06 **COMÉRCIO ABARECADO DE SOUZA**
DAS MARGHERITA ROCHA

07 **RUA GABRIEL BERTONI S/N**
08 **09** **01 6.21.61.47.49.87**
10 **SALTO DO ITARARE** **11**
12 **PR**

05 OUTRAS INFORMAÇÕES
13 **14** **04.000.000**
15 **20.05.69**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS
16 **17**
18

08 **COMÉRCIO ABARECADO DE SOUZA**
19
20 **21**
22 **23**
24 **25**
26 **27**
28 **29**
30 **31**
32 **33**
34 **35**
36 **37**
38 **39**
40 **41**
42 **43**
44 **45**
46 **47**
48 **49**
50 **51**
52 **53**
54 **55**
56 **57**
58 **59**
60 **61**
62 **63**
64 **65**
66 **67**
68 **69**
70 **71**
72 **73**
74 **75**
76 **77**
78 **79**
80 **81**
82 **83**
84 **85**
86 **87**
88 **89**
90 **91**
92 **93**
94 **95**
96 **97**
98 **99**
100

SUPERMERCADO DO ELEUTÉRIO

ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA - ME

CNPJ: 81.238.297/0001-20 - IE. 50.400.306-05

SALTO DO ITARARÉ-PR

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

EDITAL PP Nº 02/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

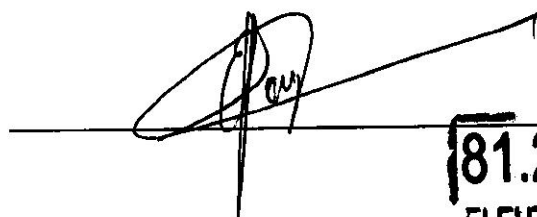
ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 81.238.297/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA, portador da carteira de Identidade nº 4.330.333-3, do CPF nº 621.614.749-87, DECLARA, para fins do disposto na alínea "b" do subitem 2.7.2 do Edital de Pregão Presencial nº 02/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Salto do Itararé-PR, 23 de Janeiro de 2017.



81.238 297/0001-20
ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA
Rua Manoel Caetano de Carvalho, 288
Centro - CEP 84.945-000
Salto do Itararé - PR

SUPERMERCADO DO ELEUTÉRIO
ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA - ME
CNPJ: 81.238.297/0001-20 - IE. 50.400.306-05
SALTO DO ITARARÉ-PR

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

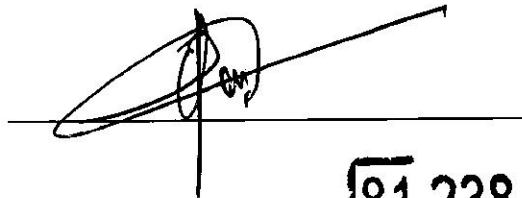
EDITAL PP Nº 02/2017

ANEXO IV


DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no Processo de Licitação nº 03/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017, da Câmara Municipal de Salto do Itararé, que ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 81.238.297/0001-20, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 6 do edital convocatório.

Salto do Itararé-PR, 23 de Janeiro de 2017.



81.238 297/0001-20
ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA
Rua Manoel Caetano de Carvalho, 288
Centro - CEP 84.945-000
Salto do Itararé - PR

De

M. P. L. S.

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA – LOTE 1 e 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO ITARARÉ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 – EDITAL PP Nº 02/2017

EMPRESA PROPONENTE: ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA – ME



SUPERMERCADO ELEUTÉRIO
ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA
CNPJ: 81.238.297/0001-20 – I.E: 50.400.306-05
Rua Manoel Caetano de Carvalho, 288
SALTO DO ITARARÉ - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇO

Processo de licitação nº 03/2017
Edital PP nº 02/2017 – LOTE 1

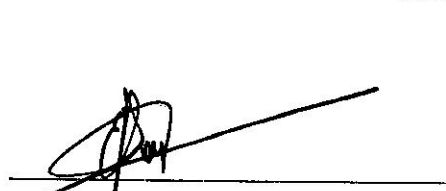
RAZÃO SOCIAL: ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA – ME
CNPJ/MF: 81.238.297/0001-20
ENDEREÇO: Rua Manoel Caetano de Carvalho, 288, centro, CEP: 84.945-000 – Salto do Itararé /PR.
TELEFONE/FAX: (43) 3579 1296
E-MAIL: sm-eleuterio@hotmail.com



Item	Descrição	Marca	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal 5kg	Certano	60	Pacote	R\$ 12,20	R\$ 732,00
2	Água mineral 200ml	Cristal	160	Copo	R\$ 1,00	R\$ 160,00
3	Água mineral 500ml	Schin	390	Garrafa	R\$ 1,60	R\$ 624,00
4	Bolacha de sal 800gr	Ninfa	150	Pacote	R\$ 7,00	R\$ 1050,00
5	Bolacha doce 800gr	Ninfa	150	Pacote	R\$ 7,00	R\$ 1050,00
6	Café em pó 500gr	Norte Velho	72	Pacote	R\$ 9,30	R\$ 669,60
7	Chá mate 200gr	Mate Leão	36	Caixa	R\$ 4,99	R\$ 179,64
8	Copo descartável 50ml	Minaplast	60	Pct c/100	R\$ 2,20	R\$ 132,00
9	Copo descartável 300ml	brasileirinho	60	Pct c/100	R\$ 5,99	R\$ 359,40
10	Filtro de papel 103	Brigitta	36	Caixa	R\$ 3,35	R\$ 120,60
11	Leite pasteurizado	Coaflep	180	Litro	R\$ 2,60	R\$ 468,00
12	Margarina 500gr	Qualy	6	Pote	R\$ 6,25	R\$ 37,50
13	Pão de forma	Pullman	60	Pct	R\$ 5,50	R\$ 330,00
14	Presunto cozido	Sadia	36	Kg	R\$ 21,00	R\$ 756,00
15	Queijo muzzarela	Frimesa	36	Kg	R\$ 25,00	R\$ 900,00
16	Refrigerante 2L	schin	180	Unidade	R\$ 3,95	R\$ 711,00
17	Refrigerante 350ml	Coca cola	180	Lata	R\$ 2,50	R\$ 450,00
18	Suco cx néctar vários sabores 1l	Del valle	180	Unidade	R\$ 5,80	R\$ 1044,00
						R\$9.773,74


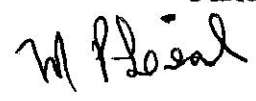
VALOR TOTAL: R\$ 9.773,74 (Nove mil setecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Salto do Itararé, 25 de janeiro de 2017.


Eleutério Aparecido de Souza
CPF: 621.614.749-87



81.238 297/0001-20
ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA
Rua Manoel Caetano de Carvalho, 288
Centro - CEP: 84.945-000
Salto do Itararé - PR

SUPERMERCADO ELEUTÉRIO
 ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA
 CNPJ: 81.238.297/0001-20 – I.E: 50.400.306-05
 Rua Manoel Caetano de Carvalho, 288
 SALTO DO ITARARÉ - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇO

Processo de licitação nº 03/2017
 Edital PP nº 02/2017 – LOTE 2

RAZÃO SOCIAL: ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA – ME

CNPJ/MF: 81.238.297/0001-20

ENDEREÇO: Rua Manoel Caetano de Carvalho, 288, centro, CEP: 84.945-000 – Salto do Itararé /PR.

TELEFONE/FAX: (43) 3579 1296

E-MAIL: sm-eleuterio@hotmail.com

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	Água sanitária 1l	Q.boa	36	Frasco	R\$ 2,85	R\$ 102,60
2	Álcool gel 500ml	Cocamar	24	Frasco	R\$ 5,11	R\$ 122,64
3	Álcool líquido 1l	Araucária	24	Frasco	R\$ 5,47	R\$ 131,28
4	Balde plástico 15l	Plasnew	6	Unidade	R\$ 9,03	R\$ 54,18
5	Brilho moveis 500ml	Destac	12	Frasco	R\$ 6,37	R\$ 76,44
6	Desinfetante 2l	Alpes	60	Frasco	R\$ 4,90	R\$ 294,00
7	Detergente	Ypê	60	Frasco	R\$ 1,96	R\$ 117,60
8	Gás 13kg	Copagás	6	Botijão	R\$ 53,30	R\$ 319,80
9	Lã de aço	Bombril	24	Pacote	R\$ 1,89	R\$ 45,36
10	Limpa vidros 500ml	Facille	84	Frasco	R\$ 5,40	R\$ 453,60
11	Limpador multiuso 500ml	Veja	48	Frasco	R\$ 4,85	R\$ 232,80
12	Luvas de borracha	Esfrebom	10	Pares	R\$ 4,81	R\$ 48,10
13	Odorizador de ar 360ml	Glade	24	Frasco	R\$ 7,95	R\$ 190,80
14	Pá de lixo metal cabo madeira	rodovas	6	Unidade	R\$ 4,08	R\$ 24,48
15	Pano de chão saco algodão	Bigode	36	Unidade	R\$ 3,99	R\$ 143,64
16	Pano de prato	Bigode	48	Unidade	R\$ 2,70	R\$ 129,60
17	Papel higiênico c/4 30m	Paloma	60	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 150,00
18	Papel toalha branco	Snob	48	Pacote	R\$ 3,30	R\$ 158,40
19	Pedra sanitária	Lucy	120	Unidade	R\$ 1,11	R\$ 133,20
20	Rodo médio	Rodovas	6	Unidade	R\$ 7,46	R\$ 44,76
21	Sabão em pedaço c/5	Ypê	12	Unidade	R\$ 6,60	R\$ 79,20
22	Sabão em pó c/alvejante 500g	Omo	36	Caixa	R\$ 6,50	R\$ 234,00
23	Sabonete líquido 500ml	Dismapp	36	Frasco	R\$ 9,70	R\$ 349,20
24	Saco para lixo 15l c/50	Eco	48	Pacote	R\$ 3,26	R\$ 156,48
25	Vassoura de capim	Caipira	6	Unidade	R\$ 13,50	R\$ 81,00
						R\$ 3.873,16

VALOR TOTAL: R\$ 3.873,16 (Três mil oitocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

Salto do Itararé, 25 de janeiro de 2017.

81.238 297/0001-20

ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA

Rua Manoel Caetano de Carvalho, 288

Centro - CEP 84.945-000

Salto do Itararé - PR

Eleutério Aparecido de Souza

CPF: 621.614.749-87

Manuelina

FASE DE LANCE

Processo Licitação 03/2017

Pregão Presencial 02/2017 - Lote 2

Produtos de Limpeza

Empresa: ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA - ME

Fornecimento Anual

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	agua sanitaria 1l	Q.boa	36	litro	2,49	89,64
2	alcool gel 500ml	Cocamar	24	unidade	4,47	107,28
3	alcool liquido 1l	Araucária	24	litro	4,78	114,72
4	balde plastico 15l	Plasnew	6	Unidade	7,90	47,40
5	brilho moveis 500ml	Destac	12	Unidade	5,57	66,84
6	desinfetante 2l	Alpes	60	frasco	4,29	257,40
7	detergente 500ml	Ype	60	Unidade	1,70	102,00
8	gás 13kg	Copagas	6	Unidade	47,16	282,96
9	lã de aço	Bombriil	24	pacote	1,65	39,60
10	limpa vidros 500ml	Facilli	84	Unidade	4,72	396,48
11	limpador multiuso 500ml	Veja	48	Unidade	4,24	203,52
12	luvas de borracha	Esfrebom	10	pares	4,21	42,10
13	odorizador de ar 360ml	Glade	24	Unidade	6,95	166,80
14	pa de lixo cabo madeira	Rodovas	6	Unidade	3,57	21,42
15	pano de chão saco algodão	Bigode	36	Unidade	3,49	125,64
16	pano de prato	Bigode	48	Unidade	2,36	113,28
17	papel higienico c/4 30m	Paloma	60	Unidade	2,19	131,40
18	papel toalha branco	Snob	48	pacote	2,89	138,72
19	pedra sanitaria	Lucy	120	Unidade	0,97	116,40
20	rodo medio	Rodovas	6	Unidade	6,53	39,18
21	sabão em pedaço c/5	Ype	12	Unidade	5,77	69,24
22	sabão em pó 500gr	Omo	36	caixa	5,69	204,84
23	sabonete liquido 500ml	Dismapp	36	frasco	8,50	306,00
24	saco lixo 15l c/50	Eco	48	pacote	2,85	136,80
25	vassoura de capim	Caipira	6	Unidade	11,80	70,80
						3.390,46

Valor Total: R\$ 3.390,46 (Tres mil trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)

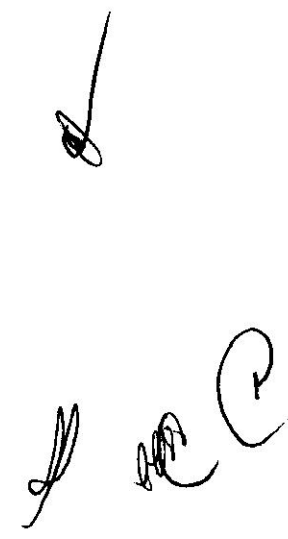
Validade da Proposta: 60 dias

Salto do Itararé, 25 de janeiro de 2017.



ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA

CPF: 621.614.749-87



Marilene

MARILENE DE PAULA LEAL – EPP
Supermercado Leal
Rua Agenor Frizo, 857 – Centro - 84945-000 Salto do Itararé, Paraná.
E-mail: supermercado.leal@hotmail.com

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 03/2017

EDITAL PP N.º 02/2017

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Senhor ZENIL BETO LEAL, portador da Carteira de identidade N.º 5.288.359-8, CPF N.º 765.992.059-68, a participar do Processo de Licitação N.º 03/2017 instaurado na Câmara Municipal de Salto do Itararé, na modalidade Pregão Presencial N.º 02/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa MARILENE DE PAULA LEAL – EPP, bem como formular propostas verbais, recorrer, assinar declarações relativas ao processo em questão e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



Salto do Itararé, 24 de janeiro de 2017

Marilene de Paula Leal

Marilene de Paula Leal - EPP



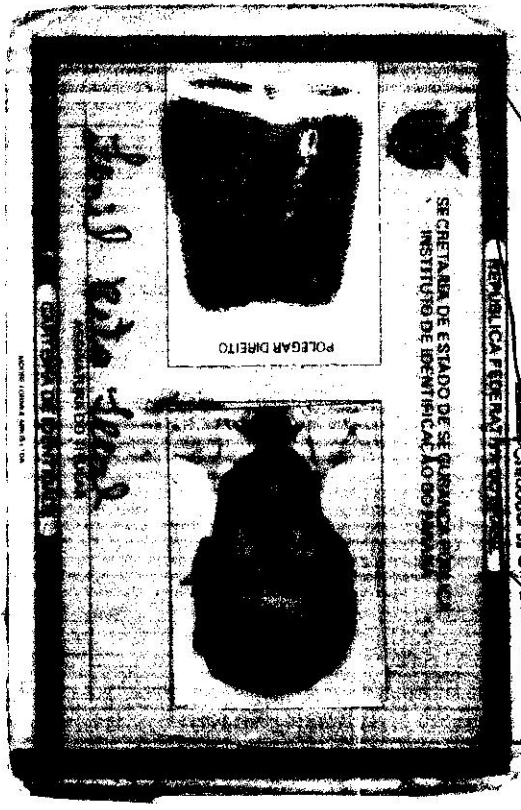
Reconheço verdadeira(s) e(s) firma(s) de: MARILENE DE PAULA LEAL. Do que dou fé, Salto do Itararé, 25/01/2017.

Prot. 078/17
Selo Digital:
Icywc dyFXA SMYQG - skOVN Xvdeu
Consultar: <http://funarpen.com.br>

Em test. da verdade
Paulo Sérgio da Silva
Paulo Sérgio da Silva
Escrevente

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Paulo Sérgio da Silva
Escritor
ABELLE
NOTAS
F12847332



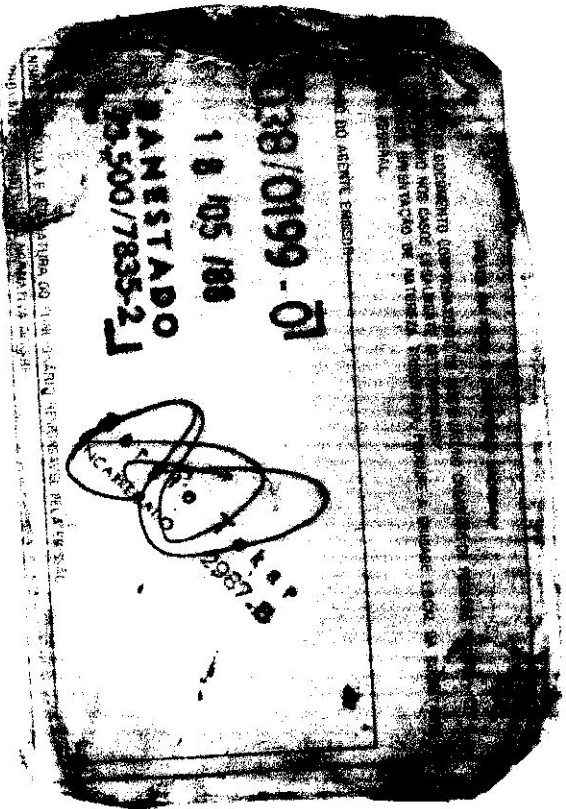
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é autêntica.
Cidade do Rio de Janeiro, 25.01.92
José L. Soares Tabellini
Chefe de Seção - Escritório de Identificação

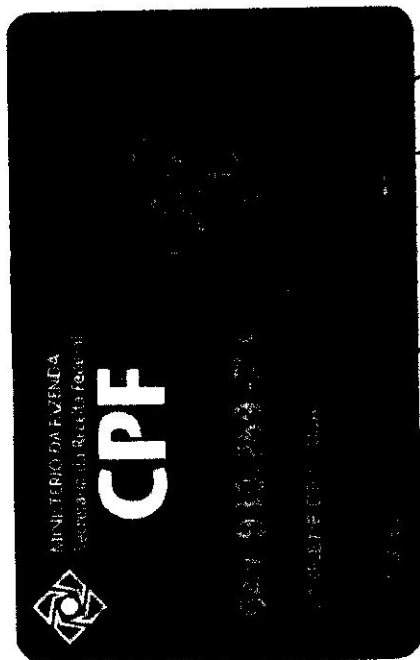


Paulo Sérgio da Silva
Escritor
ABELLE
NOTAS
F12847333

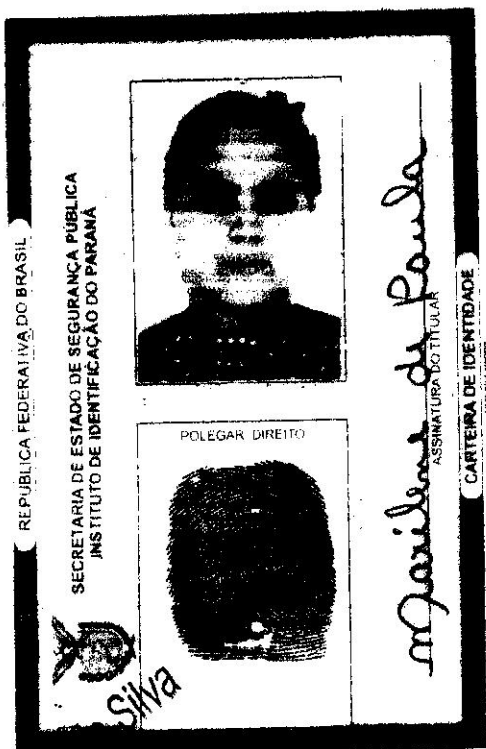
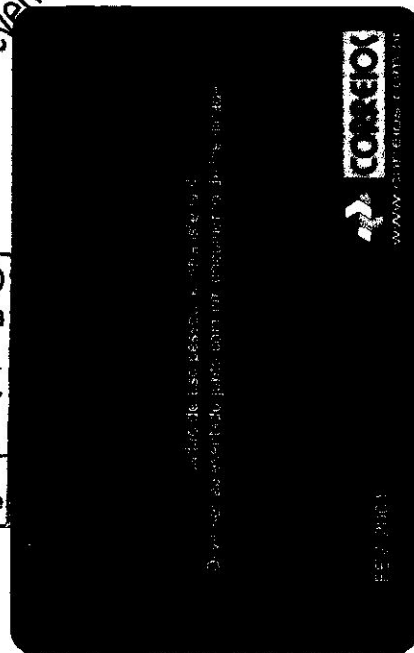


AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é autêntica.
Cidade do Rio de Janeiro, 25.01.92
José L. Soares Tabellini
Chefe de Seção - Escritório de Identificação





Lei 13.228 de 18/07/2016
SELO FUNARREN
TABELIONATO DE NOTAS
FIZ84735
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que esta fotocópia é autêntica.
 Salto do Itararé 25.07.17
Paulo Jho
 José L. Soares-Tabellão
 Claudel J. Oliveira-Escritevante



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 DATA DE EXPEDICAO 20/01/1999

NUMERO GERAL 4.637.831 0

NOME MARLENE DE PAULA
 FILIACAO BENEDITO DE PAULA
 SIDINEIA LOPES
 NATURALIDADE SALTO ITARARE/PR
 DATA DE NASCIMENTO 02/08/1976

DOC ORIGEM COMARCA-SIQUEIRA CAMPOS/PR, SALTO ITARARE
 C.NASC 148,1,1V00-A,10014-252

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
 GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

CPF
 CURITIBA - PR

Lei 13.228 de 18/07/2016
SELO FUNARREN
TABELIONATO DE NOTAS
FIZ84734
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que esta fotocópia é autêntica.
 Salto do Itararé 25.07.17
Paulo Jho
 José L. Soares-Tabellão
 Claudel J. Oliveira-Escritevante

Handwritten signatures and initials, including 'Pc' and a large signature.

MARILENE DE PAULA LEAL – EPP

Supermercado Leal

Rua Agenor Frizo, 857 – Centro - 84945-000 Salto do Itararé, Paraná.

Email: supermercado.leal@hotmail.com

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 03/2017

EDITAL PP N.º 02/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MARILENE DE PAULA LEAL – EPP, inscrita no CNPJ sob N.º 10.335.431/0001-62, por intermédio de seu representante legal, Senhora Marilene de Paula Leal, portador da Carteira de identidade N.º 8.637.831-0, CPF N.º 041.930.269-73, DECLARA, para fins do disposto na alínea “b” do subitem 2.7.2 do Edital de Pregão Presencial N.º 02/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar N.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Salto do Itararé

Salto do Itararé, 24 de janeiro de 2017

Marilene de Paula Leal

Marilene de Paula Leal - EPP

SERVIÇO DISTRITAL DE SALTO DO ITARARÉ Rua Joaquim Tomaz de Lima - 208
 Centro - Salto do Itararé - PR
 CEP 84945-000 - Fone (43) 3578 1221
 cartoneks@uol.com.br

José Luiz Soares - Tabelião e Oficial do Registro Civil

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **MARILENE DE PAULA LEAL** Do que dou fé. Salto do Itararé, 25/01/2017.

Prot. 077/17
 Selo Digital
 jrcywc NvkJh 2FYOI - sMkKN uC6Kj
 Consulta: <http://itamarapn.com.br>

Em test. da verdade

Paulo Sérgio da Silva
 Paulo Sérgio da Silva
 Escrevente

De

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 03/2017

EDITAL PP N.º 02/2017

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para fins de participação no Processo de Licitação no Processo de Licitação N.º 03/2017 – Pregão Presencial N.º 02/2017, da Câmara Municipal de Salto do Itararé, que a empresa MARILENE DE PAULA LEAL – EPP, CNPJ N.º 10.335.431/0001-62, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 6 do edital convocatório.

Salto do Itararé, 24 de janeiro de 2.017

Marilene de Paula Leal

Marilene de Paula Leal - EPP



Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de: MARILENE DE PAULA LEAL. Do que dou fé, Salto do Itararé, 25/01/2017.

Prot. 078/17
Selo Digital:
hcywc . NvkXA kpyOI sMbVN uC59U
Consulta: <http://itamarapen.com.br>

Em test. da verdade

Paulo Sérgio da Silva
Paulo Sérgio da Silva
Escrivente

EMPRESA DE SERVIÇOS DE

CAMPA MUNICIPAL DE SAO JOAO IPIRANGA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

EDITAL PP Nº 02/2017

MARILENE DE PAULA LEAL - EMP

EMPRESA PROPONENTE

MARILENE DE PAULA LEAL - EPP
Supermercado Leal
 Rua. Agenor Frizo, 857 - Centro - 84.945-000 Salto do Itararé, Paraná.
 Email: supermercado.leal@hotmail.com
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 03/2017
EDITAL PP N.º 02/2017 - LOTE 1

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES/PROPOSTA/VALOR ESTIMADO

Razão Social: MARILENE DE PAULA LEAL - EPP

CNPJ/MF: 10.335.431/0001-62

Endereço: Rua Agenor Frizo, 857, Centro, 84945-000, Salto do Itararé, Paraná.

Telefone/Fax: 43-35791279 - E-mail: supermercado.leal@hotmail.com

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit	Valor Total
1	Açúcar cristal 5 kg	Cedro	60	Pacote	11,99	719,40
2	Água mineral 200 ml	Schin	160	Copo	0,83	132,80
3	Água mineral 500 ml	Schin	390	Garrafa	1,49	581,10
4	Bolacha de sal 800 gr	Ninfa	150	Pacote	6,49	973,50
5	Bolacha doce 800 gr	Ninfa	150	Pacote	6,49	973,50
6	Café em pó 500 gr	Piloto	72	Pacote	7,99	575,28
7	Chá mate 200 gr	Mate Leão	36	Caixa	6,30	226,80
8	Copo descartável 50 ml	Coposul	60	Pct c/100	1,49	89,40
9	Copo descartável 300 ml	Coposul	60	Pct c/100	5,39	323,40
10	Filtro de papel 103	Briggita	36	Caixa	3,25	117,00
11	Leite pasteurizado	Coaflep	180	Litro	2,69	484,20
12	Margarina 500 gr	Soya	6	Pote	2,89	17,34
13	Pão de forma	Firinila	60	Pacote	4,26	255,60
14	Presunto cozido	Perdigão	36	Kg	16,99	611,64
15	Queijo Mussarela	Triangulo	36	Kg	22,99	827,64
16	Refrigerante 02 lts	Paranaense	180	Unid.	4,69	844,20
17	Refrigerante 350 ml	Coca cola	180	Lata	2,25	405,00
18	Suco cx néctar vários sabores 1 lt	Dell Valle	180	Unid.	5,03	905,40
	Total					9.063,20

(Nove mil, sessenta e três reais e vinte centavos)

Validade da proposta: 60 dias

Salto do Itararé, 24 de janeiro de 2017.

Marilene de Paula Leal
 Marilene de Paula Leal - EPP

10.335.431/0001-62
MARILENE DE PAULA - EPP
 Rua Agenor Frizo, 857
 Centro - CEP: 84.945-000
 Salto do Itararé - PR

Marilene

MARILENE DE PAULA LEAL - EPP

Supermercado Leal

Rua. Agenor Frizo, 857 - Centro - 84.945-000 Salto do Itararé, Paraná.

Email: supermercado.leal@hotmail.com

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 03/2017

EDITAL PP N.º 02/2017 - LOTE 2

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES/PROPOSTA/VALOR ESTIMADO

Razão Social: MARILENE DE PAULA LEAL - EPP

CNPJ/MF: 10.335.431/0001-62

Endereço: Rua Agenor Frizo, 857, Centro, 84945-000, Salto do Itararé, Paraná.

Telefone/Fax: 43-35791279 - E-mail: supermercado.leal@hotmail.com

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor Unit	Valor Total
1	Água sanitária 1 litro	Qboa	36	Frasco	2,69	96,84
2	Álcool Gel 500 ml	Prisma	24	Frasco	4,69	112,56
3	Álcool líquido 1 litro	Da ilha	24	Frasco	4,25	102,00
4	Balde plástico 15 lts	Plasmont	6	Unid.	8,49	50,94
5	Brilho Móveis 500 ml	Destaque	12	Frasco	8,25	99,00
6	Desinfetante 2 lts	Alpes	60	Frasco	4,19	251,40
7	Detergente 500 ml	Minuano	60	Frasco	1,69	101,40
8	Gás 13 kg	Nacional	6	Botijão	49,90	299,40
9	Lã de aço	Assolan	24	Pacote	1,45	34,80
10	Limpa vidros 500 ml	Facille	84	Frasco	2,89	242,76
11	Limpador multiuso 500ml	Veja	48	Frasco	3,99	191,52
12	Luvas de borracha	Mucambo	10	Pares	3,99	39,90
13	Odorizador de ar 360 ml	Glade	24	Frasco	9,49	227,76
14	Pá de lixo metal cabo madeira	Rodovas	6	Unid.	3,69	22,14
15	Pano de chão, saco algodão	Bigode	36	Unid.	4,25	153,00
16	Pano de prato	Bigode	48	Unid.	2,25	108,00
17	Papel higiênico c/4 30 m	Paloma	60	Unid.	2,25	135,00
18	Papel toalha branco	Milli	48	Pacote	2,89	138,72
19	Pedra sanitária	Sany	120	Unid.	0,89	106,80
20	Rodo médio	Rodovas	6	Unid.	4,99	29,94
21	Sabão em pedaço c/5	Alpes	12	Unid.	4,49	53,88
22	Sabão em pó, c/alvejante 500 gr	Omo	36	Caixa	5,49	197,64
23	Sabonete líquido 500 ml	H2O	36	Frasco	10,99	395,64
24	Saco para lixo 15 l c/50	Rodovas	48	Pacote	2,99	143,52
25	Vassoura de capim	Rodovas	6	Unid.	9,90	59,40
	Total					3.393,96

(Três mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)

Validade da proposta: 60 dias

Salto do Itararé, 24 de janeiro de 2017.

10.335.431/0001-62
MARILENE DE PAULA - EPP
 Rua Agenor Frizo, 857
 Centro - CEP:84.945-000
 Salto do Itararé - PR

Marilene de Paula Leal
 Marilene de Paula Leal - EPP

Marilene

Nome do Pauta Local

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO ITARARÉ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 – EDITAL PP Nº 02/2017

EMPRESA PROPONENTE: ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA – ME

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.238.297/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/1989
NOME EMPRESARIAL ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO ELEUTERIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MANOEL CAETANO DE CARVALHO	NÚMERO 288	COMPLEMENTO	
CEP 84.945-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO ITARARE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3579-1296	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2017 às 15:44:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/01/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA - ME
CNPJ: 81.238.297/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:51:22 do dia 06/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2017. ✓

Código de controle da certidão: **ADA8.D267.7207.9FA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

De
W P Loral

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015816563-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.238.297/0001-20**
Nome: **ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2017 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signature and initials, including a large scribble and the name 'De MPheal'.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
50400306-05

Inscrição CNPJ
81.238.297/0001-20

Início das Atividades
06/1989

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA**
 Título do Estabelecimento **SUPERMERCADO ELEUTERIO**
 Endereço do Estabelecimento **RUA MANOEL CAETANO DE CARVALHO, 288 - CENTRO - CEP 84945-000**
FONE: (43) 3579-1296
 Município de Instalação **SALTO DO ITARARE - PR, DESDE 06/1989**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	621.614.749-87	ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 17/02/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 50400306-05

Emitido Eletronicamente via Internet
18/01/2017 16:10:18

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0331608-0	CNPJ 81.238.297/0001-20	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 20/05/1989	Data de Início de Atividade 20/05/1989
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MANOEL CAETANO DE CARVALHO, 288, CENTRO, SALTO DO ITARARÉ, PR, 84.945-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	
Último Arquivamento Data: 29/09/2011 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA		CPF: 621.614.749-87	
Identidade: 43303333/SESP/PR		Regime de Bens: Comunhão Universal	
Estado Civil: Casado			

GURITIBA - PR, 19 de janeiro de 2017

17/063676-3

Libertad Bogus

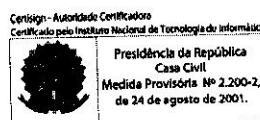
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

M P local de

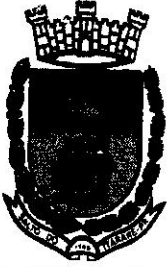
[Handwritten initials]

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 170636763 na Consulta de Autenticidade
 Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 19/01/2017
 Junta Comercial do Paraná
 CNPJ: 77.968.170/0001-99
 Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ ODAIR"
Salto do Itararé - Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome ou Razão Social

ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA - ME

Cidade: Salto do Itararé - PR.

Endereço: Rua Manoel Caetano de Carvalho nº 288

CNPJ: 81.238.297/0001-20

Inscrição Municipal: 221

TRIBUTO

A Prefeitura do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, conforme preceitua o Artigo 386 A 393 da Lei Municipal nº 426/2001- Código Tributário Municipal, **CERTIFICA** que o contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal.

11/01/2017 ✓

VALIDADE



Guilherme Paranhos de Souza
Guilherme Paranhos de Souza
RG: 13.669.150-3
Auxiliar Administrativo
Setor tributação

M. P. local

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81238297/0001-20
Razão Social: ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA
Nome Fantasia: BAR E MERCEÁRIA SOUZA
Endereço: R JOAO CRISPIM 238 / CENTRO / SALTO DO ITARARE / PR / 86535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2017 a 31/01/2017 ✓

Certificação Número: 2017010203562908449341

Informação obtida em 18/01/2017, às 15:27:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.238.297/0001-20
Certidão n°: 123351597/2017
Expedição: 18/01/2017, às 15:26:55
Validade: 16/07/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.238.297/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
M. P. Local



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte nº 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO FALÊNCIA** onde a figura como requerido (a) **ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA** inscrito no CNPJ sob nº 81238297/0001-20, com sede na Cidade de Salto do Itararé/PR.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 16 de Janeiro de 2017. Eu, **Escrevente do Distribuidor e Anexos**, que o digitei, conferi e subscrevi.

[Handwritten Signature]
JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA



AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que esta fotocópia é autêntica.
 Salto do Itararé 34/01/2017
[Handwritten Signature]
 José L. Soares-Tabefião
 Claudel J. Oliveira- Escrevente

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
VARA CÍVEL E ANEXOS
 RUA PARANÁ, 2095
 FONE/FAX: (43) 3571-1291
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 ESCRIVÃO
 CEP: 84940-000

[Handwritten Signature]
M. P. Alves

À
Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Salto do Itararé

Ref. Pregão Presencial 02/2017.
Processo de Licitação nº 03/2017.
Aquisição de Material de Copa Cozinha e Produtos de Limpeza.

Prezados,

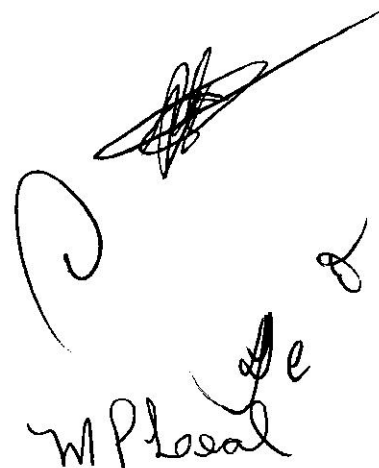
A empresa **Eleutério Aparecido de Souza – ME**, inscrita no CNPJ **81.238.297/0001-20**, por seu representante legal abaixo assinado, **Eleutério Aparecido de Souza**, portador da cédula de identidade nº 4.330.333-3 e do CPF/MF: 621.614.749-87, residente e domiciliado na Rua Mario Bruno, 268, Vila Alta, CEP: 84.945-000 na cidade de Salto do Itararé/PR, em atendimento ao disposto no EDITAL, declara não existir fato impeditivo para sua participação no Pregão Presencial nº 02/2017 e que a empresa não está inidônea nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

Salto do Itararé, 25 de janeiro de 2017.



Eleutério Aparecido de Souza
CPF: 621.614.749-87

81.238 297/0001-20
ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA
Rua Manoel Caetano de Carvalho, 288
Centro - CEP 84 945-000
Salto do Itararé PR



M. P. Local

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E LEI FEDERAL Nº 9.854/99.**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017.

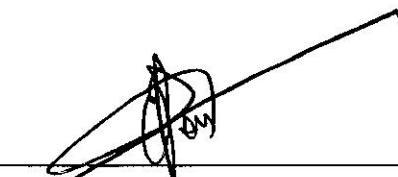
À Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR.

Prezado Senhor Pregoeiro,



Para fins de participação na Licitação Pública Pregão Presencial nº 02/2017, declaramos, para todos os fins de direito, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República c/c a Lei federal nº 9854/99, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Salto do Itararé/PR, 25 de Janeiro de 2017.



Eleutério Aparecido de Souza
CPF: 621.614.749-87


81.238 297/0001-20
ELEUTERIO APARECIDO DE SOUZA
Rua Manoel Caetano de Carvalho, 288
Centro - CEP: 84.945-100
Salto do Itararé - PR


ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO


CÂMARA MUNICIPAL DE SALVO DO ITAREPE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

EDITAL PP Nº 02/2017

EMPRESA PROPONENTE

MARILENE DE PAULA LEAL - EPP

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106384094		NIRE DA FILIAL (preencher somente se estiver em filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARILENE DE PAULA LEAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) BENEDITO DE PAULA		(mãe) SIDINEIA LOPES	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 02/08/1976	INSCRIÇÃO EM (número) 86378310	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 041.930.260-73			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EDUARDO BERTONI JUNIOR			NÚMERO 1008
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84945-000	
MUNICÍPIO Salto do Itararé			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARILENE DE PAULA LEAL - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA AGENOR FRIZO			NÚMERO 857
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84945-000	
MUNICÍPIO Salto do Itararé		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 4711302 Atividade secundária 4721102; 4742300; 4744001; 4759899; 4761003		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ARTIGOS DE PAPELARIA FERRAGENS E FERRAMENTAS MATERIAL ELÉTRICO UTILIDADES DOMÉSTICAS PADARIA E CONFITEARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05.09.2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.335.431/0001-62	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marilene de Paula Leal</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000579237	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

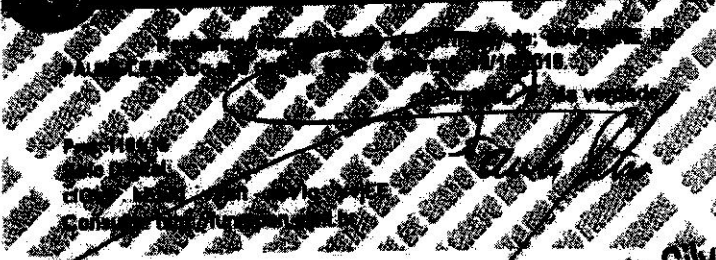


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 17:48 SOB Nº 20168002612.
PROTOCOLO: 168002612 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602983958. NIRE: 41106384094.
MARILENE DE PAULA LEAL - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVICÓ DISTRIITAL DE SALTO DO ITARARE



Paulo Sérgio da Silva
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2016 17:48 SOB Nº 20168002612.
PROTOCOLO: 168002612 DE 20/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602983958. NIRE: 41106384094.
MARILENE DE PAULA LEAL - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br


(Handwritten signatures and initials)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106384094		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41106384094	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARILENE DE PAULA LEAL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) BENEDITO DE PAULA	(mãe) SIDINEIA LOPES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1976	IDENTIDADE (número) 86378310	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 04193026973	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA EDUARDO BERTONI JUNIOR			NÚMERO 1008
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84945-000	
MUNICÍPIO Salto do Itararé			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
NOME EMPRESARIAL MARILENE DE PAULA LEAL - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA AGENOR FRIZO			NÚMERO 857
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84945-000	
MUNICÍPIO Salto do Itararé	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) devaicarvalho@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711302 Atividade Secundária 4742300, 4744001, 4759899, 4761003	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; ARTIGOS DE PAPELARIA; FERRAGENS E FERRAMENTAS; MATERIAL ELÉTRICO E UTILIDADES DOMÉSTICAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10335431000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistido/geral) Marilene de Paula Leal - EPP			
DATA ASSINATURA 19/10/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marilene de Paula Leal		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1150000205012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2015 16:52 SOB Nº 20156510545.
 PROTOCOLO: 156510545 DE 13/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156510545. NIRE: 41106384094.
 MARILENE DE PAULA LEAL - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/10/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

X

SERVICÓ DISTRITAL DE SALTO DO ITARARE Rua Juarez Soares de Lencas - 207
centro - Salto do Itararé - PR
54.800-000 - Fone: (41) 3094-1000
central@jcepr.com.br

JUCEPR - Tabelião e Oficial do Registro Civil

Reconhecimento verdadeiro da assinatura de: **MARILENE DE PAULA LEAL**, Doate de 13/10/2015, Salto do Itararé - 20156510545

Prat. 855/15 em 13/10/2015

Sede Distrital

do SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL - ESCRITÓRIO DE SALTO DO ITARARE

Comarca: <http://www.jucepr.com.br>

[Handwritten signature]

Paulo Sérgio da Silva
Escrevente

[Handwritten marks and signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2015 16:52 SOB Nº 20156510545.
PROTOCOLO: 156510545 DE 13/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156510545. NIRE: 41106384094.
MARILENE DE PAULA LEAL - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106384094		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARILENE DE PAULA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) BENEDITO DE PAULA		(mãe) SIDINEIA LOPES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1976	IDENTIDADE (número) 8637831-0	Órgão emissor SESP	UF PR CPF(número) 041.930.269-73
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AGENOR FRIZO			NÚMERO 990
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.945-000	
MUNICÍPIO SALTO DO ITARARÉ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARILENE DE PAULA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA AGENOR FRIZO			NÚMERO 857
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.945-000	
MUNICÍPIO SALTO DO ITARARÉ	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4711302	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS		
Atividade Principal 4711302	Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10335431000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marilene de Paula EPP</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marilene de Paula</i>		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dorothy Ap. Franco
 RG: 900.500 - PR
 QAB 12467 - DR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/05/2009
 PROTOCOLO: 09/218330-1
 EMPRESA: 41.1.0638409-4
 MARILENE DE PAULA - EPP
 CARLOS SALVARO
 SECRETÁRIO GERAL

0900966648

26 MAIO 2009

(Handwritten mark)

MP local

Handwritten mark



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARILENE DE PAULA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) BENEDITO DE PAULA		(mãe) SIDINEIA LOPES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-08-1976	IDENTIDADE número 8.637.831-0	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 041.930.26973
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA AGENOR FRIZO				NÚMERO 990
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84945-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SALTO DO ITARARE				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE ME	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARILENE DE PAULA				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BENJAMIN CONSTANT				NÚMERO 1922
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS.			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4781-4/00 Atividades secundárias 4753-9/00 4763-6/01 4755-5/03 4782-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>marilene de paula</i>				
DATA DA ASSINATURA 01-09-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>marilene de paula</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

[Signature]
Dorothy Ap. Franco
RG: 990.500 - PR
OAB 12497 - PR

AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/09/2008
SOB NÚMERO: 41106384094
Protocolo: 08/393947-4, DE 05/09/2008

[Signature]

MARILENE DE PAULA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

05 SET. 2008

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.335.431/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2008
NOME EMPRESARIAL MARILENE DE PAULA LEAL - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO LEAL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R AGENOR FRIZO	NÚMERO 857	COMPLEMENTO
CEP 84.945-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO ITARARE
UF PR	TELEFONE (43) 3579-1401 / (43) 3579-1279	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/01/2017 às 10:19:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/01/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARILENE DE PAULA LEAL - EPP
CNPJ: 10.335.431/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 20:07:21 do dia 18/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2017. ✓

Código de controle da certidão: **58CB.1434.FEAC.32C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

De
MP Leal
[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015825033-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.335.431/0001-62**
Nome: **MARILENE DE PAULA LEAL - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2017 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

De
MP local



PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOSÉ ODAIR"
Salto do Itararé - Estado do Paraná

C N D CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 12/2017

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social

MARILENE DE PAULA -ME

Endereço: Rua Agenor Frizo nº 903
Município: Salto do Itararé - PR

CNPJ: 10.335.431/0001-62

ALVARÁ: 2599

OBJETO DA CERTIDÃO

CERTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, conforme preceitua o Artigo 386 A 393 da Lei Municipal nº 426/2001- Código Tributário Municipal, **C E R T I F I C A** que o contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal.

DATA	24/01/2017	VALIDADE	30 dias
-------------	------------	-----------------	---------



Guilherme Paranhos de Souza
Guilherme Paranhos de Souza
RG: 13.669.150-3
Auxiliar Administrativo
Setor tributação

M P Local

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10335431/0001-62
Razão Social: MARILENE DE PAULA EPP
Nome Fantasia: SUPERMERCADO LEAL
Endereço: RUA AGENOR FRIZO 857 / CENTRO / SALTO DO ITARARE / PR / 84945-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2017 a 14/02/2017 ✓

Certificação Número: 2017011601555158643426

Informação obtida em 20/01/2017, às 16:09:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARILENE DE PAULA LEAL - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.335.431/0001-62

Certidão nº: 123440544/2017

Expedição: 20/01/2017, às 10:25:23

Validade: 18/07/2017 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARILENE DE PAULA LEAL - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.335.431/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. ;

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
De MP Leal



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 SIMEI MUZZA DE FREITAS
 DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte nº 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

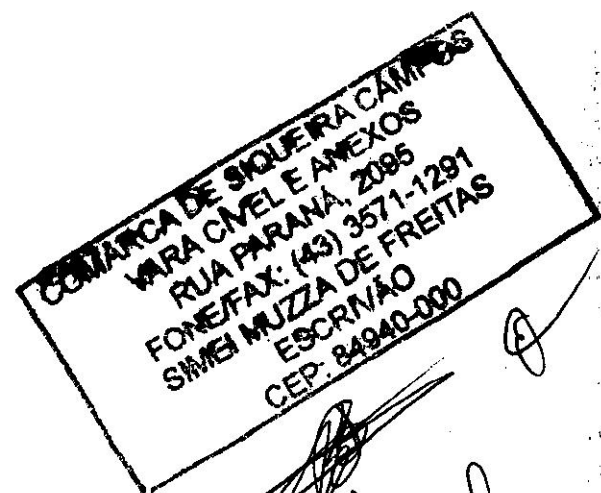
“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA**, onde figura como requerido **MARILENE DE PAULA EPP**, CNPJ sob o nº 10.335.431/0001-62 com sede na Rua Agenor Frizzo na Cidade de Salto do Itararé/PR, nesta Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 24 de janeiro de 2017. Eu, **Escrevente Juramentada**, que o digitei, conferi e subscrevi.

DAIANE APARECIDA NUNES DE LIMA
ESCREVENTE JURAMENTADA



PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 03/2017

EDITAL PP N.º 02/2017

Ao
Presidente da Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Salto do Itararé, Paraná.

Sr. Presidente:

MARILENE DE PAULA LEAL – EPP, estabelecida na Rua Agenor Frizo, 857, inscrita no CNPJ sob n.º 10.335.431/0001-62, neste ato representada pelo seu representante Marilene de Paula Leal, portadora da carteira de identidade RG N.º 8.637.831-0 e do CPF N.º 041.930.269-73, DECLARA sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei Federal N.º 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo a sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
()

Salto do Itararé, 24 de janeiro de 2017.

Marilene de Paula Leal

Marilene de Paula Leal - EPP



Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de: MARILENE DE PAULA LEAL. Do que dou fé. Salto do Itararé, 23/01/2017.

Em test. da verdade

Print: 078/17

Selo Digital

mcyw: 0znWp . GRYOv - qrPIN: C5GyA

Consulte: <http://funarpen.com.br>

Paulo Sérgio da Silva
Paulo Sérgio da Silva
Escrevente

MP Leal

MARILENE DE PAULA LEAL – EPP
 Supermercado Leal
 Rua Agenor Frizo, 857 – Centro - 84945-000 Salto do Itararé, Paraná.
 E-mail: supermercado.leal@hotmail.com

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 03/2017

EDITAL PP N.º 02/2017

MARILENE DE PAULA LEAL – EPP, estabelecida na Rua Agenor Frizo, 857, inscrita no CNPJ sob n.º 10.335.431/0001-62, neste ato representada pelo seu representante Marilene de Paula Leal, portadora da carteira de identidade RG N.º 8.637.831-0 e do CPF N.º 041.930.269-73, Vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Salto do Itararé, 24 de janeiro de 2017.

Salto do Itararé

Marilene de Paula Leal

Marilene de Paula Leal - EPP



Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de: MARILENE DE PAULA LEAL. Do que dou fé. Salto do Itararé, 23/01/2017.

Prot. 081/17

Selo Digital:

5cyw0 pNs00 g1Y0n - pUAFN 4G77I

Consulte: <http://munarpen.com.br>

Em test. da verdade

Paulo Sérgio da Silva
 Escrevente

De

M P Leal



88

Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

ATA DE SESSÃO PÚBLICA ÚNICA, DE RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTA E DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º 02/2017






Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (25/01/2017), às 10h00min, no plenário da Câmara Municipal de Salto do Itararé, reuniram-se o Pregoeiro Senhor Edson Luiz Delsoto e equipe de apoio designados pela Portaria n.º 02/2017, e documentos constantes do referido processo; Pregão Presencial n.º 02/2017, Processo: 03/2017; objetivando a aquisição de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios) lote 1 e produtos de limpeza lote 2. A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou o presente da responsabilidade de participar do Pregão. Leu o artigo 7º da Lei n.º 10.520, de dezessete de julho de dois mil e dois (17/07/2002). Apresentaram-se para o credenciamento objetivando a participação no procedimento, os interessados e respectivo representantes legais, como segue: Proponente: Eleutério Aparecido de Souza - ME; Representado pelo Sr. Eleutério Aparecido de Souza e Marilene de Paula Leal - EPP; Representada pelo preposto Sr. Zenil Beto Leal.

REGISTRO DE PREGÃO

Logo após a assinatura do relatório de credenciamento, o Pregoeiro solicitou dos interessados e de seus representantes legal a apresentação da declaração dando ciência de pleno cumprimento requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação. De imediato procedeu-se abertura do envelope contendo a proposta de preço, que foi rubricada pelo Pregoeiro que proclamou o seu valor, e em conjunto a equipe de apoio verificou-se a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, cujo resultado foi o seguinte; Proponente: Marilene de Paula Leal - EPP; Proposta Lote 1: R\$ - 9.063,20 (Nove mil sessenta e três reais e vinte centavos) e Lote 2: R\$ - 3.393,96 (Três mil trezentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), Proponente: Eleutério Aparecido de Souza - ME; Proposta Lote 1: R\$ - 9.773,74 (Nove mil setecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) e Lote 2: R\$ - 3.873,16 (Três mil oitocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos). Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro dirigiu-se ao Licitante, dando início a fase de lances, o qual questionou sobre a possibilidade da redução do preço dos produtos ofertados. Os Licitantes, referente ao Lote 1 finalizaram a fase de lance no valor de R\$ - 9.063,20 (Nove mil sessenta e três reais e vinte centavos), tendo como vencedora a empresa Marilene de Paula Leal - EPP. No tocante ao Lote 2, a empresa Marilene de Paula Leal - EPP, declinou a participação no certame, dado a oportunidade para fase de lances a empresa Eleutério Aparecido de Souza - ME, finalizou os lances em R\$ - 3.390,46 (Três mil e trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) ficando como vencedora do Lote 2: a empresa Eleutério Aparecido de Souza - ME, estando às propostas em conformidade com a exigência do Edital.

ENCERRAMENTO DO PREGÃO

O Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta, estando esta em conformidade com o



   
Marilene de Paula Leal



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

instrumento convocatório, e declarou como vencedoras do certame a empresa Marilene de Paula Leal - EPP do Lote 1 e a empresa Eleutério Aparecido de Souza - ME do Lote 2. As propostas e a documentação das proponentes vencedoras foram colocadas à disposição dos presentes para vista e rubrica. Concedida a palavra aos licitantes, não houve registro de quaisquer impugnações declarando todos que aceitavam o resultado proclamado e renunciavam ao direito de recurso, e o Pregoeiro adjudicou o objeto as proponentes vencedoras, Marilene de Paula Leal - EPP do Lote 1 e Eleutério Aparecido de Souza - ME do Lote 2. A presente Ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão na forma Presencial n.º 02/2017, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponente.



Edson Luiz Delsoto - Pregoeiro




Eleutério Aparecido de Souza - ME
Lote - 2




Christina Carvalho da S.dos Santos
Equipe de Apoio

Salto do Itararé, 25 de Janeiro de 2017.



Marilene de Paula Leal - EPP
Lote - 1



Laís Thereza Moreira
Equipe de Apoio



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

HISTÓRICO DO PREGÃO

Pregoeiro: **Edson Luiz Delsoto**
N.º do Processo: **03/2017**
N.º do Pregão: **02/2017**
Data da Realização: **25/01/2017**

OBJETO: Aquisição de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios) lote 1 e produtos de limpeza lote 2, para Câmara Municipal de Salto do Itararé para o exercício de 2017.

Classificação:	Marilene de Paula Leal - EPP	Lote 1
	Eleutério Aparecido de Souza - ME	Lote 2

Valor das Propostas:

R\$ - 9.063,20 (Nove mil sessenta e três reais e vinte centavos) Lote 1.

R\$ - 3.390,46 (Três mil trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) Lote 2.


Sessão: **25/01/2017**

Situação: **ADJUDICADO**

Hora Início: **10h00min**

Termino: **11h30min**

Salto do Itararé, 25 de Janeiro de 2017.



Edson Luiz Delsoto
Pregoeiro Oficial




Poder Legislativo de Salto do Itararé **Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente documento, por força do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 02/2017, levada a efeito e julgado na mesma data, na forma legal ADJUDICO em favor das empresas: **Marilene de Paula Leal - EPP - Lote 1 e Eleutério Aparecido de Souza - ME - Lote 2**, para fornecimento dos PRODUTOS, conforme especificações na parte integrante do presente Edital.

Salto do Itararé, 25 de Janeiro de 2017.



Edson Luiz Delsoto
Pregoeiro Oficial



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Pregoeiro Oficial: **Edson Luiz Delsoto**
Equipe de Apoio: **Laís Thereza Moreira**
Christina Carvalho da Silva dos Santos

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com o presente, estamos remetendo o processo de Licitação modalidade Pregão Presencial sob nº. 02/2017, para a competente homologação.

Salto do Itararé, 25 de Janeiro de 2017.



Edson Luiz Delsoto
Pregoeiro Oficial



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal “Vereador Roberto José de Sene”

DESPACHO

Encaminhe-se

À Assessoria Jurídica para seu Parecer.

Processo Licitatório n.º 03/2017

Pregão n.º 02/2017, Forma Presencial

Salto do Itararé, 25 de Janeiro de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



-- 94

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PARECER JURÍDICO

Trata-se de consulta formulada pelo Presidente da Câmara Municipal sobre a legalidade do edital do procedimento licitatório **Pregão Presencial 02/2017**, objetivando a aquisição de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios)-Lote 1e produtos de Limpeza-Lote 2para uso e consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé.

O presente Pregão Presencial se realizou dentro previsões da Lei 10.520/2002 e aplicado, subsidiariamente, a Lei 8.666/93.

Diante do exposto, considerando a regularidade formal do procedimento e dos atos até aqui realizados no presente feito não havendo nenhum óbice legal que possa ensejar sua nulidade, opinamos no sentido de que o Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé poderá adjudicar e homologar o presente Processo Licitatório estado o mesmo apto do ponto de vista formal para os demais atos previstos em lei.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Salto do Itararé, 25 de janeiro de 2017.


Marcos Roberto Gomes de Proença
ASSESSOR JURÍDICO OAB 62.069/PR



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017 – DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Considerando que houve renúncia ao prazo recursal e o processo licitatório encontra-se em ordem, torna-se pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos produtos objeto do Pregão Presencial n.º 02/2017 para contratação das empresas: Marilene de Paula Leal - EPP Lote 1 (materiais de copa e cozinha gêneros alimentícios) inscrita no CNPJ: 10.335.431/0001-62 com sede na cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná. Perfazendo um valor total de R\$ - 9.063,20 (Nove mil sessenta e três reais e vinte centavos), e Eleutério Aparecido de Souza - ME Lote 2 (Materiais de Limpeza), inscrita no CNPJ: 81.238.297/0001-20, com sede na cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná. Perfazendo um valor total de R\$ - 3.390,46 (Três mil trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), para o exercício de 2017.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, em 25 de
Janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, o Setor de Secretaria da Câmara Municipal de Salto do Itararé, a elaborar o contrato para as contratações das Empresas: MARILENE DE PAULA LEAL - EPP - LOTE 1 e ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA - ME - LOTE 2, para aquisição de materiais de copa cozinha e produtos de limpeza, conforme objeto do Pregão Presencial 02/2017, para Câmara Municipal de Salto do Itararé no exercício de 2017.

Cumpra-se.

Salto do Itararé, 25 de Janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



97

Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017.

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa MARILENE DE PAULA LEAL - EPP, para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente para assinatura do contrato referente ao pregão presencial 02/2017.

Salto do Itararé, 25 de Janeiro de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

98

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017.

98

COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA - ME, para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente para assinatura do contrato referente ao pregão presencial 02/2017.

Salto do Itararé, 25 de Janeiro de 2017.

ODAIR JOSE CARVALHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal " Vereador Roberto José de Sene "

Email: camarasalto@hotmail.com - Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br

99

CONTRATO N.º 03/2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

EDITAL PP Nº 02/2017

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, que entre si celebram a Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, e a empresa Marilene de Paula Leal - EPP, de acordo com o Capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, com sede à Rua Eduardo Bertoni Júnior, 961, inscrito no CNPJ sob nº 77.780.229/0001-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA, e a empresa Marilene de Paula - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.335.431/0001-62, estabelecida na Rua. Agenor Frizo, 857, Bairro Centro, no Município de Salto do Itararé, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra MARILENE DE PAULA LEAL, portadora da Carteira de Identidade nº 8.637.831-0 e CPF nº 041.930.269-73, residente e domiciliada na Rua Eduardo Bertoni Junior, 1008, na cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 03/2017, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 02/2017, homologado em 25 de Janeiro de 2017, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios) - Lote 1 para consumo da Câmara Municipal de Salto do Itararé.
- 1.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal localizada a Rua Eduardo Bertoni Junior, 961 - Centro de Salto do Itararé - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, observado o disposto da Lei 8.666/93.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10

Marilene



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal " Vereador Roberto José de Sene "

Email: camarasalto@hotmail.com - Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br

100

2.2. Caso o CONTRATANTE optar pela prorrogação do contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

2.2.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade das verbas previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. O preço para fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor de R\$ - 9.063,20 (nove mil e sessenta e três reais e vinte centavos), Lote 1 conforme abaixo:

Lote 1

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	açúcar cristal 5kg	Cedro	60	pacote	11,99	719,40
2	água mineral 200ml	Schin	160	Copo	0,83	132,80
3	água mineral 500ml	Schin	390	garrafa	1,49	581,10
4	bolacha de sal 800gr	Ninfa	150	pacote	6,49	973,50
5	bolacha doce 800gr	Ninfa	150	pacote	6,49	973,50
6	café em pó 500gr	Piloto	72	pacote	7,99	575,28
7	chá mate 200gr	Mate Leão	36	caixa	6,30	226,80
8	copo descartável 50ml	Coposul	60	pct c/ 100	1,49	89,40
9	copo descartável 300ml	Coposul	60	pct c/ 100	5,39	323,40
10	filtro de papel 103	Briggita	36	caixa	3,25	117,00
11	leite pasteurizado	Coaflep	180	litro	2,69	484,20
12	margarina 500gr	Soia	6	pote	2,89	17,34
13	pão de forma	Firinila	60	pct	4,26	255,60
14	presunto cozido	Perdigão	36	kg	16,99	611,64
15	queijo muzzarella	Triangulo	36	kg	22,99	827,64
16	refrigerante 2l	Paranaense	180	Unidade	4,69	844,20
17	refrigerante 350ml	Coca Cola	180	Lata	2,25	405,00
18	suco cx néctar vários sabores 1l	Del Valle	180	Unidade	5,03	905,40
						9.063,20

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL.

4.1. O pagamento pelos produtos utilizados será realizado mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10

Maílene



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal " Vereador Roberto José de Sene "

Email: camarasalto@hotmail.com - Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br

101

ORGÃO: 01. Câmara Municipal
UNIDADE: 001. Legislativo Municipal
PROJETO: 01.031. 0001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - R\$ - 40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar o pagamento pelos produtos utilizados pela Câmara Municipal, na forma e no prazo convencionados.

6.2 Caberá a CONTRATADA:

6.2.1 Fornecer os produtos objetos da presente licitação, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor.

6.2.2 Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

6.2.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita a

a. Advertência;

b. Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 0,5% (cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido com a aplicação cumulativa da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o órgão licitante pelo prazo de até 02 (dois) anos.


8.2 As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

8.3 O valor total das multas não poderá ultrapassar de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.10 CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10

Marilene 



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal " Vereador Roberto José de Sene "

Email: camarasalto@hotmail.com - Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br

102

9.2 O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.3 Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

10.2 São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA no Processo de Licitação nº 03/2017 e o Edital PP nº 02/2017 que o precedeu.


10.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

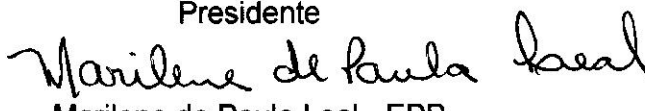
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Siqueira Campos para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

SALTO DO ITARARÉ, PR, em 25 de Janeiro de 2017.


Câmara Municipal de Salto do Itararé
Odair José Carvalho da Silva
Presidente


Marilene de Paula Leal - EPP
Marilene de Paula Leal
Contratada

Testemunhas:

1 - 
2 - 

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
GEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10





CONTRATO N.º 04/2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

EDITAL PP Nº 02/2017

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, que entre si celebram a Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, e a empresa Eleutério Aparecido de Souza - ME, de acordo com o Capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e as cláusulas e condições seguintes.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, com sede à Rua Eduardo Bertoni Júnior, 961, inscrito no CNPJ sob nº 77.780.229/0001-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA, e a empresa Eleutério Aparecido de Souza - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 81.238.297/0001-20, estabelecida na Rua. Manoel Caetano de Carvalho, 288, Bairro Centro, no Município de Salto do Itararé, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr ELEUTÉRIO APARECIDO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 4.330.333-3 e CPF nº 621.614.749-87, residente e domiciliada na Rua João Crispim, 994, na cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 03/2017, instaurado através do Edital de Pregão Presencial nº 02/2017, homologado em 25 de Janeiro de 2017, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza - Lote 2 para uso da Câmara Municipal de Salto do Itararé.
- 1.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal localizada a Rua Eduardo Bertoni Junior, 961 - Centro de Salto do Itararé - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O presente instrumento terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura, observado o disposto da Lei 8.666/93.
- 2.2. Caso o CONTRATANTE optar pela prorrogação do contrato, consignará nos próximos exercícios em seu orçamento os recursos necessários ao atendimento dos pagamentos previstos.

**Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10**



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal " Vereador Roberto José de Sene "

Email: camarasalto@hotmail.com - Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br

104

2.2.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade das verbas previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. O preço para fornecimento do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo o valor de R\$ - 3.390,46 (três mil trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), Lote 2 conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor unit.	Valor Total
1	água sanitária 1l	Q.boa	36	Frasco	2,49	89,64
2	álcool gel 500ml	Cocamar	24	Frasco	4,47	107,28
3	álcool líquido 1l	Araucária	24	Frasco	4,78	114,72
4	balde plástico 15l	Plasnew	6	Unidade	7,90	47,40
5	brilho móveis 500ml	Destac	12	Frasco	5,57	66,84
6	desinfetante 2l	Alpes	60	Frasco	4,29	257,40
7	detergente 500ml	Ype	60	Frasco	1,70	102,00
8	gás 13kg	Copagás	6	Botijão	47,16	282,96
9	lã de aço	Bombril	24	Pacote	1,65	39,60
10	limpa vidros 500ml	Facilli	84	Frasco	4,72	396,48
11	limpador multiuso 500ml	Veja	48	Frasco	4,24	203,52
12	luvas de borracha	Esfrebom	10	Pares	4,21	42,10
13	odorizador de ar 360ml	Glade	24	Frasco	6,95	166,80
14	pá de lixo metal cabo madeira	Rodovas	6	Unidade	3,57	21,42
15	pano de chão saco algodão	Bigode	36	Unidade	3,49	125,64
16	pano de prato	Bigode	48	Unidade	2,36	113,28
17	papel higiênico c/4 30m	Paloma	60	Unidade	2,19	131,40
18	papel toalha branco	Snob	48	Pacote	2,89	138,72
19	pedra sanitária	Lucy	120	Unidade	0,97	116,40
20	rodo médio	Rodovas	6	Unidade	6,53	39,18
21	sabão em pedaço c/5	Ype	12	Unidade	5,77	69,24
22	sabão em pó c/alvejante 500gr	Omo	36	caixa	5,69	204,84
23	sabonete líquido 500ml	Dismapp	36	Frasco	8,50	306,00
24	saco para lixo 15l c/50	Eco	48	Pacote	2,85	136,80
25	vassoura de capim	Caipira	6	Unidade	11,80	70,80
						3.390,46

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA NOTA FISCAL.

4.1. O pagamento pelos produtos utilizados será realizado mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal " Vereador Roberto José de Sene "

Email: camarasalto@hotmail.com - Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br

105

ORGÃO: 01. Câmara Municipal
UNIDADE: 001. Legislativo Municipal
PROJETO: 01.031. 0001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - R\$ - 40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá ao **CONTRATANTE**:

6.1.1 Efetuar o pagamento pelos produtos utilizados pela Câmara Municipal, na forma e no prazo convencionados.

6.2 Caberá a **CONTRATADA**:

6.2.1 Fornecer os produtos objetos da presente licitação, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor.

6.2.2 Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

6.2.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeita a

a. Advertência;

b. Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 0,5% (cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido com a aplicação cumulativa da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o órgão licitante pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.2 As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

8.3 O valor total das multas não poderá ultrapassar de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Centro - Salto do Itararé, Estado do Paraná.
CEP: 84.945-000 – Fone/Fax: (43) 3579.1475 – CNPJ: 77.780.229/0001-10



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal " Vereador Roberto José de Sene "

Email: camarasalto@hotmail.com - Site: camarasaltodoitarare.pr.gov.br

alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.3 Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

10.2 São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA no Processo de Licitação nº 03/2017 e o Edital PP nº 02/2017 que o precedeu.

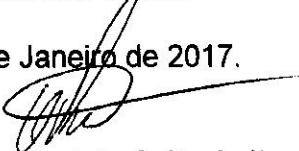
10.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

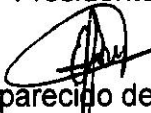
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Siqueira Campos para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.


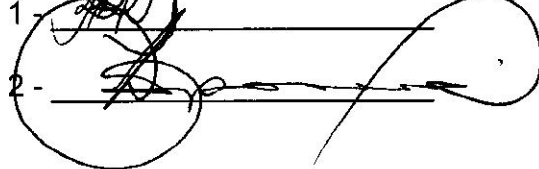
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

SALTO DO ITARARÉ, PR, em 25 de Janeiro de 2017.


Câmara Municipal de Salto do Itararé
Odair José Carvalho da Silva
Presidente


Eleutério Aparecido de Souza - ME
Eleutério Aparecido de Souza
Contratado

Testemunhas:

1 - 
2 - 

FOLHA EXTRA logo and contact information.

Director Responsável: ACIR, Direção de Unidade... Conselho: Apoio Jurídico

INFORMAÇÃO AO LEITOR... FOLHA EXTRA

Registro e Acreditação... Diário Oficial do Estado

Câmara Assessoria... Assessoria em Gestão

mercurio logo

adi logo

SALTO DO ITARARÉ



Poder Legislativo de Salto do Itararé Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.

CONTRATADO: Gustavo Queiroz de Sene - ME / CONASOFT.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública...

Valor: R\$ - 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais).

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.



Poder Legislativo de Salto do Itararé Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.

CONTRATADO: Eleutério Aparecido de Souza - ME.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza - Lote 2, para Câmara Municipal de Salto do Itararé no exercício de 2017.

Valor: R\$ - 3.390,46 (três mil trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: 25/01/2017 a 31/12/2017



Poder Legislativo de Salto do Itararé Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017 - DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Considerando que houve renúncia ao prazo recursal e o processo licitatório encontra-se em ordem, toma-se pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe...

Câmara Municipal de Salto do Itararé, em 25 de Janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ Paço Municipal "Prefeito José Odair"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017. EDITAL N.º 001/2017.

EXTRATO DO EDITAL

Para cumprimento das inscrições do Senhor PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito do Município de Salto do Itararé - Estado do Paraná...

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - Provas de Títulos...

Table with columns: NÍVEL, VAGA, CURSO, CARGA HORÁRIA DIÁRIA, SALÁRIO

IAS DESPESAS - As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal...

IAS DESPESAS - Este Edital completo encontra-se no site do município e afixado em mural na Prefeitura Municipal...

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2017.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PESTANA logo and advertisement for Edital de Leilão Presencial e Online.

SALTO DO ITARARÉ



Poder Legislativo de Salto do Itararé Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017 - DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Considerando que houve renúncia ao prazo recursal e o processo licitatório encontra-se em ordem, toma-se pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe...

Câmara Municipal de Salto do Itararé, em 25 de Janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA Presidente da Câmara Municipal



Poder Legislativo de Salto do Itararé Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé - Pr.

CONTRATADO: Marlene de Paula Leal - EPP.

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios) - Lote 1 para Câmara Municipal de Salto do Itararé no exercício de 2017.

Valor: R\$ - 9.063,20 (nove mil sessenta e três reais e vinte centavos).

Vigência: 25/01/2017 a 31/12/2017.

PINHALÃO

PORTARIA nº 003/2017 O Excelentíssimo Senhor PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná...

RESOLVE: Artigo 1º - Nomear o Senhor JULIANO RODRIGUES MONTEIRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.759.205-4 SSP PR...

RESOLVE: Artigo 1º - Nomear a Senhora MARLEY SOARES BASSANI, brasileira, divorciada, da Cédula de Identidade RG nº 8.092.280-2 SSP PR...

RESOLVE: Artigo 1º - Nomear a Senhora MARLEY SOARES BASSANI, brasileira, divorciada, da Cédula de Identidade RG nº 8.092.280-2 SSP PR...

RESOLVE: Artigo 1º - Nomear a Senhora MARLEY SOARES BASSANI, brasileira, divorciada, da Cédula de Identidade RG nº 8.092.280-2 SSP PR...

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO EXTRATO DA AJA DE LICITAÇÃO...

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DESTINADAS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, VIAÇÃO URBANA E VIAS AO RURAL...

FOLHA EXTRA

REDAÇÃO: Rua São Sebastião, 125 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01033-900
 Fone: (11) 3203-1000 - Fax: (11) 3203-1001 - E-mail: contato@folha.com.br

Director Responsável: Alice Cleveira de Almeida
Conceitual: Alice Cleveira de Almeida
Relacionamentos: André Luiz Farias Reis
Chefe de Redação: Cláudio A. Sampaio Fortes
Jornalista Responsável: Alice Junger - RGT-PR 0700

Assessoria de Imprensa: Rômulo
 Telefone: (11) 3203-1000
 E-mail: imprensa@folha.com.br

Assessoria de Comunicação: Tânia
 Telefone: (11) 3203-1000
 E-mail: comunicacao@folha.com.br

Assessoria Jurídica: Antônio F. Soares - Físico e - Físicista
 Wilson de A. da Silva - Físico de Laboratório
 Roberto de S. Santos - Físico de Laboratório
 Nelson - Físico de Laboratório
 Sérgio - Físico de Laboratório
 Renato - Físico de Laboratório
 Eduardo - Físico de Laboratório
 Paulo - Físico de Laboratório
 Paulo - Físico de Laboratório

Assessoria de Marketing: Gustavo
 Telefone: (11) 3203-1000
 E-mail: marketing@folha.com.br

Assessoria de Tecnologia: Gustavo
 Telefone: (11) 3203-1000
 E-mail: tecnologia@folha.com.br

Assessoria de Qualidade: Gustavo
 Telefone: (11) 3203-1000
 E-mail: qualidade@folha.com.br

SALTO DO ITARARÉ

Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé – Pr.

CONTRATADO: Gustavo Queiroz de Sena – ME / CONASOFT.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, para fornecer, mediante locação, licença de uso, suporte técnico e manutenção, aquisição de banco de dados, SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, E TRANSPARENCIA (Lei 131/2009) bem como Auxílio e Acompanhamento Mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR através do SIM-AM, SIM-AP E PCA.

Valor: R\$ - 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais).

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé – Pr.

CONTRATADO: Eleutério Aparecido de Souza - ME.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza - Lote 2, para Câmara Municipal de Salto do Itararé no exercício de 2017.

Valor: R\$ - 3.390,46 (três mil trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: 25/01/2017 a 31/12/2017.

Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017 - DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Considerando que houve renúncia ao prazo recursal e o processo licitatório encontra-se em ordem, toma-se pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos produtos objeto do Pregão Presencial n.º 02/2017 para contratação das empresas: Marlene de Paula Leal - EPP Lote 1 (materiais de copa e cozinha gêneros alimentícios) inscrita no CNPJ: 10.335.431/0001-82 com sede na cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná. Perfazendo um valor total de R\$ - 9.063,20 (Nove mil sessenta e três reais e vinte centavos), e Eleutério Aparecido de Souza - ME Lote 2 (Materiais de Limpeza), inscrita no CNPJ: 81.238.297/0001-20, com sede na cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná. Perfazendo um valor total de R\$ - 3.390,46 (Três mil trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), para o exercício de 2017.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, em 25 de Janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal "Prefeito José Odaír"
 CNPJ: 76.926.834/0001-87
 Rua Eduardo Theodoro Inácio, 471 - Fone/Fax: (41) 3572-8160 - CEP 8149-1400
Salto do Itararé - Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017.
EDITAL N.º 001/2017.

EXTRATO DO EDITAL

Em cumprimento às determinações do Senhor PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito do Município de Salto do Itararé - Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais, a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 027/2017 de 19 de Janeiro de 2017, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - Provas de Teoria, destinada a selecionar profissionais aptos a serem convocados exclusivamente para preencher as vagas abaixo mencionadas, decorrente da Licença-Maternidade das servidoras civis e pedido de exoneração do servidor efetivo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

NÍVEL	VAGA	CURSO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	SALÁRIO
SUPERIOR	01	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS	2.570,24
SUPERIOR	01	DENTISTA	40 HORAS	2.899,22
SUPERIOR	01	ENFERMEIRO PADRÃO	40 HORAS	3.454,99
SUPERIOR	01	PSICÓLOGA	40 HORAS	2.352,68

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal, no período de 03 de fevereiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2017, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

DAS INSCRIÇÕES ENFIM: Este Edital completo encontra-se no site do município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2017.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES



EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE
IMÓVEL EM AJUSTOS
 Local: São João - Endereço: Rodovia Pestana - Anjo João Wilton, 1.600
 Conj. 4.003 - 4º andar - Esplanada Boutique - Shopping Iguaçu - Porto Alegre-RS.



Leilão Pestana Gomes, Luísa Maria Oficial nº 1234567890/2017, de 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) através do presente Edital, que dá ciência de que a venda autorizada pelo Banco Bradesco S.A., inscrita no CNPJ nº 00.746.948/0001-72, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, salientando, para o local, informações, no termo de lot 9.314.707, Lote 14 - JARDIM: Retiro Relevo: Bairro: Rua José Carlos de Moraes, s/n. Salto do Itararé - Estado do Paraná. Lote 14 - JARDIM: Retiro Relevo: Bairro: Rua José Carlos de Moraes, s/n. Salto do Itararé - Estado do Paraná. Lote 14 - JARDIM: Retiro Relevo: Bairro: Rua José Carlos de Moraes, s/n. Salto do Itararé - Estado do Paraná. Lote 14 - JARDIM: Retiro Relevo: Bairro: Rua José Carlos de Moraes, s/n. Salto do Itararé - Estado do Paraná. Lote 14 - JARDIM: Retiro Relevo: Bairro: Rua José Carlos de Moraes, s/n. Salto do Itararé - Estado do Paraná.



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017 - DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Considerando que houve renúncia ao prazo recursal e o processo licitatório encontra-se em ordem, toma-se pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto do Pregão Presencial n.º 01/2017 para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, para fornecer, mediante locação, licença de uso, suporte técnico e manutenção, aquisição de banco de dados, SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, E TRANSPARENCIA (Lei 131/2009) bem como Auxílio e Acompanhamento Mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE-PR através do SIM-AM, SIM-AP E PCA, em favor da empresa: GUSTAVO QUEIROZ DE SENA - ME (CONASOFT - Contabilidade, Assessoria e Softwares), inscrita no CNPJ: 17.366.764/0001-06, com sede na cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná. Perfazendo um valor total de R\$ - 170.400,00 (Cento e setenta mil e quatrocentos reais), para o período de 48 (quarenta e oito) meses.

Câmara Municipal de Salto do Itararé, em 25 de Janeiro de 2017.

ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal

Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sena"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé – Pr.

CONTRATADO: Marlene de Paula Leal - EPP.

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha (gêneros alimentícios) - Lote 1 para Câmara Municipal de Salto do Itararé no exercício de 2017.

Valor: R\$ - 9.063,20 (nove mil sessenta e três reais e vinte centavos).

Vigência: 25/01/2017 a 31/12/2017.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 003/2017
 O Excecellentíssimo Senhor PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
 Artigo 1º - Nomear o Senhor JULIANO RODRIGUES MONTEIRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.759.205-4 SSP PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº 677.200.139-72, para responder pelo Cargo de Provedor em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.555/2012, com "subsídio" fixado através do Artigo 39 da Lei Municipal nº 2.537/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Wenceslau Braz, 03 de janeiro de 2017.
PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 051/2017
 O Excecellentíssimo Senhor PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
 Artigo 1º - Nomear a Senhora MARILEY SOARES BASSANI, brasileira, divorciada, da Cédula de Identidade RG nº 6.092.280-2 SSP PR, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº 783.428.768-00, para responder pelo Cargo de Provedor em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.555/2012, com "subsídio" fixado através do Artigo 39 da Lei Municipal nº 2.537/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Wenceslau Braz, 25 de janeiro de 2017
PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR
 PREFEITO MUNICIPAL

PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017

ATA Nº: 1/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALEIRO

Contratado: RAO BAISTA TEIXEIRA - MFCANAL - ME

Valor: 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais)

Vigência: 13/01/2018

Término: 13/01/2018

Licitação: PRD/01/PRES-ENC/NAL Nº: 62/2016

Item: 1 - Serviços de baixo em geral - quant. 150 - Valor unit. 60,00 - Preço Total R\$ 33.000,00

Item: 2 - Serviços de solda em geral - quant. 600 - Valor unit. 65,00 - Preço Total: R\$ 39.000,00

Adqu. CONTRATADA DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TORNÃO E SOLDA DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, VIAÇAO URBANA E VIAÇAO RURAL

Pinhaléiro, 13 de Janeiro de 2017